



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Transparência e Controle
Controladoria-Geral

RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 04/2014 – DISED/CONAS/CONT/STC

UNIDADE: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA – FHB

PROCESSO: 063.000.062/2013

ASSUNTO: AUDITORIA DE CONFORMIDADE EM PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL.

EXERCÍCIO: 2012.

Senhor(a) Diretor(a),

Apresentamos os resultados dos trabalhos de auditoria de conformidade com a finalidade de examinar a Prestação de Contas Anual da unidade acima referenciada, nos termos da determinação do Senhor Controlador-Geral, conforme Ordem de Serviço n.º **/****, de ** de **** de ****, prorrogada pela n.º **/****, de ** de **** de ****.

I - ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos de auditoria foram realizados na sede da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 06/03/2013 a 10/04/2013, e se destinam à instrução do processo de Prestação de Contas Anual da Unidade, relativo ao exercício financeiro de 2012, e do parecer do dirigente do órgão central do Sistema de Controle Interno.

Não foram impostas restrições quanto ao método ou à extensão de nossos trabalhos.

A auditoria foi realizada por amostragem visando Análise das gestões orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, de pessoas e de suprimento de bens e serviços da Unidade.

Foi realizada reunião de encerramento em 11/04/2013, com os dirigentes da Unidade, objetivando dar conhecimento das constatações obtidas pela equipe de auditoria, ocasião em que foi dada aos gestores públicos a oportunidade de se manifestarem e apresentarem esclarecimentos adicionais, justificativas, ou documentos comprobatórios a respeito dos atos e fatos administrativos sob sua responsabilidade, que foram considerados neste relatório. Na referida reunião foi lavrado documento – Ata de Reunião de Encerramento n.º 02/2013-DISED/CONAS/STC, acostado ao processo.



II – EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Constam dos autos os documentos e informações exigidas pelos art; 140, 142 e 148, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução 38/90 – TCDF.

III – IMPACTOS NA GESTÃO

Na sequência serão expostos os resultados das análises realizadas na gestão da unidade.

1 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fato:

De acordo com os dados extraídos do Sistema Integrado de Gestão Governamental-SIGGO, foram destinados à Fundação Hemocentro de Brasília recursos na ordem de R\$ 42.692.749,00, que, em virtude das alterações orçamentárias ocorridas no exercício de 2012, resultaram em despesas autorizadas no valor de R\$ 67.747.551,50. O total empenhado foi de R\$ 45.054.355,60, conforme demonstrado a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Dotação Inicial	42.692.749,00
(+) Alterações	3.520.847,00
(+) Movimentação de Crédito	28.934.423,00
Crédito Bloqueado	358.773,50
Despesa Autorizada	67.747.551,50
Total Empenhado	45.054.355,60
Crédito Disponível	22.693.195,90
Empenho a Liquidar	438.891,37
Empenho Liquidado	44.615.464,23

FONTE: SIAC/SIGGO.

1.2 - BAIXA EXECUÇÃO NOS PROGRAMA DE TRABALHO DO EXERCÍCIO DE 2012

Fato:

A execução orçamentária e financeira pode ser demonstrada por programa de trabalho, pela evidenciação do orçamento inicial e do autorizado, bem como pelas despesas empenhadas e liquidadas, conforme tabela a seguir:



VALORES EM REAIS

PROGRAMA DE TRABALHO	INICIAL (A)	AUTORIZADO (B)	EMPENHADO (C)	LIQUIDADO (D)
10.122.6007.8502.0068 – ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	0,00	22.909.624,00	22.742.970,78	22.742.970,00
10.122.6007.8504.6990 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	0,00	1.424.000,00	1.021.689,67	1.021.689,67
10.122.6007.8517.0063 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0,00	4.184.072,00	2.629.683,05	2.487.178,36
10.122.6007.8517.0077 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	898.000,00	1.850.395,00	654.660,78	654.660,78
10.128.6007.4088.0034 – CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	300.000,00	300.000,00	54.340,85	46.790,85
10.128.6007.4088.0037 – CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	0,00	200.000,00	52.685,00	52.685,00
10.131.6007.8505.0026 – PUBLICIDADE E PROPAGANDA	341.000,00	147.497,00	80.610,00	68.610,00
10.131.6007.8505.8717 – PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA	240.000,00	183.450,00	33.398,00	33.398,00
10.301.6202.3109.0001 – REFORMA DO NÚCLEO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	19.000,00	640.391,00	0,00	0,00
10.301.6202.3711.6164 -REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
10.301.6202.3997.0002 – CONSTRUÇÃO DE HEMOCENTRO	1.300.000,00	226,50	0,00	0,00
10.302.6202.3113.0001 – AMPLIAÇÃO DO HEMOCENTRO	0,00	216.727,00	138.082,05	138.082,05
10.303.6202.2811.0001 – CAPTAÇÃO DE DOADORES, COLETA E PROCESSAMENTO	7.110.400,00	7.110.400,00	4.049.300,13	3.841.049,13
10.303.6202.2812.0001 – ANÁLISES LABORATORIAIS NAS AMOSTRAS DE SANGUE	12.241.500,00	12.366.000,00	9.097.127,34	9.064.691,94
10.303.6202.4028.0002-AÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE	580.000,000	580.000,00	30.844,40	30.844,40
10.303.6202.4054.0002– ANÁLISES LABORATORIAIS NAS AMOSTRAS DE SANGUE DE PACIENTES	5.296.000,00	5.296.000,00	1.609.999,82	1.600.049,54
10.303.6202.4060.0001 – BANCO DE SANGUE DE CORDÃO UMBILICAL E PLACENTÁRIO	1.202.000,00	1.202.000,00	364.790,00	363.590,00
10.303.6202.4081.0001 – PROCEDIMENTOS HEMOTERÁPICOS NA HEMORREDE	10.025.000,00	6.370.920,00	1.508.520,64	1.508.520,64
10.451.6202.1141.0006– REFORMA DO HEMOCENTRO	1.387.849,00	1.013.849,00	0,00	0,00
28.846.0001.9033.0015- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	700.000,00	700.000,00	453.745,18	428.745,18
28.846.0001.9050.0069- RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	802.000,00	802.000,00	531.907,91	531.907,91
TOTAL GERAL	42.692.749,00	67.747.551,50	45.054.355,60	44.615.464,23

FONTE: Quadro de Detalhamento da Despesa do SIAC/SIGGO.

De acordo com os dados extraídos do SIGGO, módulo Administração Financeira e Contábil, foram cadastrados 21 (vinte e um) programas de trabalho para o exercício de 2012, entre os quais 4 (quatro) não tiveram despesas empenhadas ou liquidadas.

Da análise desse demonstrativo, constatamos a situação em que a FHB tinha uma dotação inicial de R\$ 42.692.749,00 e sofreu alteração/movimentação de R\$ 32.455.270,00, o que proporcionou recursos autorizados no montante de R\$ 67.747.551,50, para os gastos com programas de trabalho a serem executados durante o exercício de 2012.



Constatou-se, porém, a execução de 66,50% do total, sendo que, quando se desconsideram os programas relacionados a pessoal e serviços administrativos, houve variação entre 5,32% (Ação de controle de qualidade) e 73,57% (Análise laboratorial nas amostras de doadores) no que se refere à execução dos programas relacionados às atividades-fim da instituição. Vale frisar que, conforme o Relatório de Atividades de 2012 do Fundo, à fl. 32, “Verificou-se que o tempo médio decorrido entre a autuação do processo de aquisição e o empenho é de aproximadamente 7,42 meses, causador, por vezes, de empecilho às atividades desenvolvidas.”.

Causas:

- Planejamento inadequado das ações;
- Morosidade nos processos de aquisição.

Consequência:

- Comprometimento na execução dos programas de governo.

Manifestação do Gestor:

Por meio do Memorando n.º 020/2014– GEOF/CODAG/FHB, de 20/01/14, a Unidade informou:

A FHB, desde 2011 vem envidando esforços no sentido de acompanhar e analisar a execução orçamentária para aprimorar, assim, a performance dos programas de trabalho constantes do orçamento.

Como parte desses esforços, estabeleceu em Planejamento Estratégico objetivo específico, que visa a elaborar criteriosa e objetivo o orçamento físico-financeiro e acompanhar bimestralmente a sua execução”. Já para o exercício financeiro de 2012, cancelou programas de trabalho cujo histórico de execução não os justificavam, a exemplo dos Programas de 10.303.1700.4029.0001- Estação de Tratamento de Resíduos de Saúde e 10.3030.1700.4030.0001- Gestão de Qualidade.

A morosidade nos processos de licitação é outro problema que causa impacto relevante no desempenho da execução orçamentária, assim como aqueles licitados sob programas de trabalho que têm como objetivo atividades de reforma, dada a natural complexidade de tramitação destes processos. Para minimizar parte desses problemas, a FHB cedeu um servidor à Central de Licitação, para agilizar os processos de interesse da Fundação.

Também com o intuito de sanar parte das dificuldades encontradas, a FHB previu em sua nova estrutura, recentemente aprovada, um Centro de Compras, permitindo à Instituição licitar seus próprios processos. Espera-se, com a implantação desse Centro, entre outros objetivos, reduzir o decurso do tempo entre a autuação do processo e a concretização da licitação.



Outra preocupação com as causas que impactam a execução orçamentária, diz respeito à qualidade da previsão orçamentária. Nesse sentido, a partir da previsão orçamentária de cada programa de trabalho do último exercício encerrado, seja em termos físicos, seja em termos financeiros, a fim de dar subsídio à nova previsão e, ao fim do exercício, verificar-se, minuciosamente, o comportamento dos respectivos programas. A sequência desse trabalho, julgamos, propiciará em médio prazo previsões mais consistentes.

Não obstante algumas dessas iniciativas demandarem tempo para refletir na performance orçamentária, podemos afirmar que parte dos esforços realizados estão já refletidos no desempenho do exercício de 2013, recentemente encerrado, para o qual a execução orçamentária foi de 84,43%, em relação à dotação autorizada.

Posteriormente às elucidações acima, segue, no Relatório Técnico n.º 026/2014–CONT/COR/SES-DF, de 07/02/14, a análise de Auditor de Saúde da SES/DF:

A recomendação direciona a ações pretéritas “possíveis soluções, de forma a garantir a execução plena do orçamento da Unidade no exercício em questão”, a unidade manifestou no sentido de evidenciar ações contemporâneas, ainda que como parâmetro, utilizando situações pretéritas.

Análise do Controle Interno:

Diante das explanações acima, reconhecemos os esforços desta Fundação no sentido de realizar uma melhor gestão orçamentária de seus recursos. No entanto, permanece o entendimento de que é necessário haver um monitoramento constante da execução dos programas de trabalho planejados e o saneamento das principais causas dessa execução inferior ao delineado. Dessa forma, reiteramos as recomendações com propósito de monitoramento dessa problemática, visando com isso alcançar uma gestão mais eficiente da Pasta.

Recomendações:

1. Proceder à análise de programas de trabalho que tiveram dotação autorizada e não foram plenamente executados no exercício de 2012, visando identificar as causas da inexecução e possíveis soluções, de forma a garantir a execução plena do orçamento da Unidade no exercício em questão;
2. Instituir instrumento de monitoramento formal e eficaz das ações programadas, com envolvimento das áreas responsáveis pela execução, de modo a utilizar os recursos e cumprir as metas estabelecidas anualmente.



1.3 – NÃO EXECUÇÃO DE AÇÕES PREVISTAS NO SAG

Fato:

Segue, abaixo, a análise da execução física dos programas de trabalho da FHB, no ano de 2012.

PT – DESCRIÇÃO	ATIVIDADE	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	ESTÁGIO/SITUAÇÃO	ETAPA REALIZADA (*)	CAUSAS DE DESVIO
10.122.6007.8517.0077- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0001-Manter os serviços administrativos da FHB	Unidade	1	Concluída	Órgão mantido. Proc. N 063.000.181/2007 e outros.	-
10.128.6007.4088.0034- CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	0002-Capacitar servidores da FHB	Pessoa	180	Concluída	100 (cem) servidores capacitados. Curso de especialização em Hemoterapia. Proc. n 063.000.263/2012.	-
10.131.6007.8505.0026- PUBLICIDADE E PROPAGANDA- INSTITUCIONAL	0003-Realizar despesas com publicidade e propaganda	Unidade	5	Concluída	Despesas mensais com publicações no DODF. Proc. n 063.000.014/2012.	-
10.131.6007.8505.8717- PUBLICIDADE E PROPAGANDA – UTILIDADE PÚBLICA	0004-Realizar despesas com publicidade e propaganda	Unidade	5	Concluída	Vídeo para campanha de sensibilização de doadores para o período de Páscoa. (Proc. 063.000.352/2011). “Envelopamento” de ônibus de propriedade da FHB, para transporte de doadores de sangue (Proc 063.000.592/2011). Campanha de divulgação de transporte gratuito para o Hemocentro e de captação de doadores. Proc. N 063.000.352/2011.	-
10.122.1700.3487.4071 – REFORMA DO NÚCLEO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA- PLANO PILOTO	0005- Reformar as instalações físicas do Núcleo de Hematologia do HRAN	M ²	246	Não Iniciada	-	Indefinição / reavaliação de projeto técnico. Necessidade de elaboração de projetos complementares e planilha orçamentária.
10.301.6202.3711.6164- REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-FHB-	0006-Realizar estudos e pesquisas para desenvolvimento	Unid	5	Não Iniciada	-	Insuficiência de recursos humanos. Dificuldade em



PT – DESCRIÇÃO	ATIVIDADE	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	ESTÁGIO/SITUAÇÃO	ETAPA REALIZADA (*)	CAUSAS DE DESVIO
PLANO PILOTO	e inovação tecnológica					recrutar servidor com qualificação adequada.
10.301.6202.3997.0002-CONSTRUÇÃO DO HEMOCENTRO-PLANO PILOTO	0007-Elaborar projetos executivos e complementares.	Unid.	1	Não iniciada.	-	Necessidade de ação de outros órgãos. Pendências em relação ao terreno onde o projeto será executado.
10.303.6202.2811.0001-CAPTAÇÃO DE DOADORES, COLETA E PROCESSAMENTO DE SANGUE-DISTRITO FEDERAL	0008-Realizar coleta de sangue 0009- Produzir hemocomponentes	Unid. Unid.	65.000 150.000	Concluída Concluída	Bolsas de sangue coletadas: jan 4.686, fev4.720,mar 5.309, abr 4.360, mai 5.127, jun 4.671, jul 4.577, ago 4.674, set 4.417, out 4.447, nov 4.416, dez 4.405. Proc n 063.000.508/2011. 133.037 Hemocomponentes produzidos. Proc. n 063.000.166/2011.	
10.303.6202.2812.0001-ANÁLISES LABORATORIAIS NAS AMOSTRAS DE SANGUE DE DOADORES-DF	0010- Realizar exames de sangue	Unid.	958.041	Concluída	960.016 exames realizados. Proc. n 063.000.252/2008 e outros.	
10.303.6202.4028.0002-AÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE-FHB-DF	0011-Verificar a qualidade dos hemocomponentes produzidos e dos insumos	Unid.	3.036	Concluída	2.853 análises realizadas em hemocomponentes e insumos. Proc n 063.000.177/2009 e outros.	
10.303.6202.4054.0002-ANÁLISES LABORATORIAIS NAS AMOSTRAS DE SANGUE DE PACIENTES-DF	0012- Realizar exames de sangue	Unid.	13.384	Concluída	15.863 exames. Proc n 063.000.231/2011 e outros.	
10.303.6202.4060.0001-BANCO DE SANGUE DE CORDÃO UMBILICAL E PLACENTÁRIO-DF	0013-Congelar bolsa de sangue	Unid.	480	Não iniciada		Morosidade em proc. administrativos. Atraso na instalação de equipamentos e treinamento de servidores impediu o início da etapa.
	0014-Manter o Sistema de Criopreservação e Armazenamento de bolsas de sangue	Unid.	1	Concluída	Sistema mantido. Adquirido nitrogênio medicinal para manutenção do “bioarquivo” para	



PT – DESCRIÇÃO	ATIVIDADE	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	ESTÁGIO/SITUAÇÃO	ETAPA REALIZADA (*)	CAUSAS DE DESVIO
					congelamento de bolsas de sangue de cordão umbilical e placentário. Proc. n 063.000.138/2011.	
10.303.6202.4081.0001-PROCEDIMENTOS HEMOTERÁPICOS NA REDE-DF	0015-Transfundir bolsas de sangue	Unid.	65.000	Concluída	95.649 bolsas de sangue transfundidas. Proc n 063.000.169/2011 e outros.	
10.451.6202.1141.0006-REFORMA DO HEMOCENTRO-PLANO PILOTO	0016-Elaborar projetos executivos e complementares 0018-Reformar a estrutura física das instalações da FHB	Unid. M2	1 2.000	Não iniciada Não iniciada		Morosidade em proc. administrativos. Dificuldade para a elaboração de projetos complementares. Morosidade em proc. administrativos. Dificuldade para a elaboração de projetos complementares.
28.846.0001.9033.0015-FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR –FHB-DF	0017-Recolher contribuição para o PIS/PASEP	Unid.	1	Concluída	PASEP recolhido. Proc n 063.000.015/2012.	
28.846.0001.9050.0069-RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FHB-DF	0019-Efetuar ressarcimentos, indenizações e restituições.	Unid.	10	Concluída	10 Indenizações efetuadas. Proc n 063.000.042/2012.	

(*) Dados relativos ao Relatório das Etapas Programadas para Execução – 6º Bimestre/2012- SAG/SIGGO.

Conforme o Sistema de Acompanhamento Gerencial – SAG, módulo Planejamento e Ações do Governo, foram cadastradas 19 (dezenove) ações a serem realizadas no exercício de 2012, entre as quais 13 (treze) foram concluídas e 06 (seis) não foram iniciadas. Não houve, portanto, nenhuma ação que houvesse sido paralisada.

Causas:

- Planejamento inadequado das ações;
- Morosidade em processos administrativos.

Consequência:

- Comprometimento na execução dos programas de governo.

Manifestação do gestor:



Por meio do Memorando n.º 020/2014– GEOF/CODAG/FHB, de 20/01/14, a Unidade justificou:

Este item está diretamente relacionado ao item 1.2

Considerando que o Sistema de Acompanhamento Governamental – SAG é reflexo do desempenho da execução orçamentária, todas as iniciativas anteriormente citadas contribuirão indubitavelmente para a melhora das ações previstas no referido Sistema. Verifica-se, a propósito, que as recomendações efetuadas pela unidade de auditoria para este fim são as mesmas efetuadas para o item anterior.

Análise do Controle Interno:

Diante das explicações acima, e do comentário emitido no item 1.2 por esta equipe de auditoria, optamos por reiterar a recomendação com propósito de monitoramento dessa problemática, visando com isso alcançar uma gestão mais eficiente da Pasta.

Recomendações:

1. Proceder à análise das ações que não foram plenamente executados no exercício de 2012, visando identificar as causas da inexecução e possíveis soluções, de forma a garantir a execução plena do orçamento da Unidade no exercício em questão;
2. Instituir instrumento de monitoramento formal e eficaz das ações programadas, com envolvimento das áreas responsáveis pela execução, de modo a utilizar os recursos e cumprir as metas estabelecidas anualmente.

2- GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS

2.1 - PRESENÇA DE DOCUMENTO NÃO DATADO

O processo n.º 063.000.299/2012, que trata de instrumento firmado com a ENAP- Fundação Nacional de Administração Pública (CNPJ: 00.627.612/0001-09) por meio de dispensa de licitação, de valor R\$ 1.280,00, tinha como objeto o pagamento de inscrições referentes ao curso de gerenciamento de projetos.

Foi constatada a presença de documento anexado aos autos do processo não datado. Consta à fl. 30, despacho assinado pelo Diretor Presidente da FHB, sem data, afirmando que “o preço proposto pela empresa é o praticado pela empresa no mercado.” Tal documento se segue ao Parecer da AJL, à fl. 28, datado de 28 de agosto de 2012, considerando oportuno consignar que a demonstração da compatibilidade de preços referente à contratação com aqueles praticados no mercado deva constar antes da efetiva celebração da avença.



Reitera-se que segundo o Manual de Gestão de Documentos do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 31.017, de 11 de novembro de 2009, publicado no DODF de 11/11/2009, os documentos devem conter data de produção e numeração, além da numeração das folhas do documento obedece à ordem cronológica crescente:

1.1 Aspectos gerais

Os documentos contêm data – dia, mês e ano – de produção e numeração.

A numeração de documentos é reiniciada a cada ano, a partir do número um, em ordem cronológica crescente.

A numeração das folhas do documento obedece à ordem cronológica crescente, podendo ser digitada ou manuscrita.

Quando na documentação for inserida folha, esta será numerada em ordem sequencial àquela já existente.

Causa:

- Falha no cumprimento do Manual de Gestão de Documentos do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 31.017.

Consequência:

- Produção de documentos com validade comprometida.

Manifestação do Gestor:

Por meio do Ofício n.º 1025/2013 – PRESIDÊNCIA/FHB, de 17/12/13, a Unidade informou:

Esta Fundação acatou a recomendação da Controladoria Geral do Distrito Federal e adotou procedimentos internos de conferência, visando não haver erros do Gênero relacionados ao descumprimento do Manual de Gestão de Documentos do Governo do DF.

Análise do Controle Interno:

Acatamos as explanações exaradas pela Presidência da FHB, no que se refere à adoção de procedimentos com intuito de evitar o ocorrido. Todavia, permanece o entendimento de que a adequada instrução dos processos é de suma importância para garantir a segurança dos atos administrativos. Assim, a equipe opta por reiterar a necessidade da correta instrução documental.

**Recomendação:**

•Reiterar a necessidade de instruir os processos obedecendo ao disposto nos itens 1.1 e 2.3.1 do Decreto n.º 31.017, de 11 de novembro de 2009, que aprovou o Manual de Gestão de Documentos do Governo do Distrito Federal.

2.2 - DIVERSAS CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS EM RAZÃO DE MOROSIDADE NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**Fato:**

Foi constatada a ocorrência de diversas contratações emergenciais realizadas pela FHB, em decorrência da morosidade dos procedimentos licitatórios. Essa morosidade foi devida não somente às dificuldades encontradas pela Fundação, mas também aconteceu em função de dificuldades de entendimento de outras instâncias envolvidas, como a Central de Compras, Procuradoria Geral do DF e Tribunal de Contas do DF, aspecto esse que será abordado no subitem 2.3 deste Relatório.

A constatação supramencionada pode ser evidenciada no processo n.º 063.000.109/2011, que trata da primeira contratação emergencial, Contrato n.º 036/2011, assinado em 11/04/2011, no valor de R\$ 595.320,00, com a empresa Imunotech Sistemas de Diagnósticos Imp. e Exp. Ltda. (CNPJ: 00.904.728/0001-48), para aquisição de kits de aférese para coleta de concentrados de plaquetas leucorreduzidas e kits de aférese para a coleta automática de hemácias duplas, de doador único, para suprir período de 6 (seis) meses, enquanto fosse realizada a licitação. Acrescenta-se que este contrato foi aditivado em 25% do total de insumos, Termo aditivo n.º 01/2011, no valor de R\$ 137.460,00. Entretanto, destaca-se que não caberia acréscimo em contrato emergencial, pois a quantidade contratada deve ser apenas a necessária até a conclusão da licitação, conforme determina o Art.24, inciso IV, da Lei n 8.666/93. Frisa-se que este fato já está descrito no Relatório de Prestação de Contas relativo ao exercício de 2011.

Já o processo n.º 063.000.508/2011, trata da segunda contratação emergencial para o mesmo material, Contrato n.º 099/2011, assinado 05/12/2011, no valor de R\$ 738.000,00, com a mesma empresa citada, realizada com vistas a manter o suprimento do insumo.

Cabe ainda destacar, à fl.69, do processo n.º 063.000.508/2011, Despacho n.º 287/2011- AJUR/FHB, de 03/11/2011, o qual:

(...) opina favoravelmente para aquisição emergencial, no entanto faz necessária a abertura de procedimento Administrativo de apuração específico para apurar a responsabilidade do servidor/servidores que deram causa a mais uma compra emergencial, pois conforme dito, trata-se da segunda compra emergencial dos kits para aférese, e não estando esclarecidos os motivos pelos quais não se obteve a



conclusão do procedimento licitatório em andamento processo 063.000.110/2011 que trata da aquisição do mesmo material para o período de 12 meses.

Em decorrência disso, segue à fl. 152, a publicação no DODF de 10/01/2012 da Instrução nº 5, de 05/01/2012, informando que:

A Diretora Presidente da FHB resolve: Art 1- Designar comissão permanente de Sindicância composta pela Instrução n 98, de 06/09/11, publicada no DODF n 178, de 13/09/11, pg 24, para apurar os fatos constantes no processo 063.000.508/11 no prazo de 30 dias.

Todavia, não constam dos autos o andamento e as conclusões dessa Comissão, ou seja, ocorreram duas contratações emergenciais e uma aditivação para aquisição de kits de aférese para coleta de concentrados de plaquetas leucorreduzidas e kits de aférese para coleta automática de hemácias duplas.

Mesmo assim, o processo nº 063.000.110/2011 aberto em 10 de março de 2011, Pregão Eletrônico nº 254/2012, para aquisição desse material, foi concluído somente em 11/09/2012, quando da assinatura do Contrato nº 084/2012 – AJUR/FHB. Desta forma, o trâmite completo levou um ano e meio até sua conclusão.

Além da extensão de sua duração, cabe ressaltar alguns outros pontos desse último processo, como por exemplo, o fato do seu objeto consistir na contratação de empresa especializada em realizar os serviços de locação de 3 (três) equipamentos separadores de sangue (máquina de aférese) e ferramentas compatíveis com o fornecimento dos kits de aférese para coleta de concentrado de plaquetas e kits de aférese para coleta automática de hemácias duplas, bem como assistência técnica permanente e treinamento de pessoal.

Assim, conclui-se que consistiu tanto na contratação do serviço de locação, como na prestação de serviço de manutenção e aquisição de insumos. Tal constatação fica patente uma vez que o valor do contrato, R\$ 1.114.124,00, se subdivide em R\$ 1.087.240 - referente ao elemento de despesa 33.90.30, material de consumo, e R\$ 26.884,00 - para o elemento de despesa 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, relativo à locação dos equipamentos. Além disso, cabe mencionar que para realização desse procedimento foram utilizados como moldes a Minuta – Padrão nº 04/2002 – Serviços Geral, aprovada pelo Parecer nº 1.013/2010/PROCAD mesclada à Minuta de Contrato, nos termos do Padrão nº 08/2002 – insumos, com algumas alterações. Isso se deu em virtude de não existir padrão estabelecido para esse tipo de procedimento.

Ademais, vale mencionar que foi realizado estudo de viabilidade técnica e econômica, pela Comissão Permanente de Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira/DAG/FHB, cujo relatório final, de 02/03/2012, às fl. 176- 179, concluiu que do ponto de vista econômico- financeiro, a melhor opção para FHB é a LOCAÇÃO dos



equipamentos, e informa ainda que para tanto a metodologia considerou a taxa de depreciação, a taxa de juros de desconto e o índice de reajuste monetário INPC.

Situação semelhante ocorre no processo nº 063.000.248/2011, que trata da contratação emergencial das empresas Biomédica Equipamentos e Suprimentos Hospitalares Ltda. (CNPJ: 01.299.509/0001-40), 2011NE00444, no valor de R\$ 16.997,95, Imunotech Sistemas Diagnósticos Importação Exportação Ltda. (CNPJ: 00.904.728/0001-48), 2011NE00466, no valor de R\$ 126.900,00 e NL Comércio Exterior Ltda. (CNPJ: 52.541.273/0001-47), 2011NE00442, no valor de R\$ 179.220,00, para aquisição de reagentes necessários aos exames de hemostasia dos pacientes do Sistema Único de Saúde que tenham suspeita diagnóstica de Plaquetopatias Congênitas e trombofilias, suspeita diagnóstica ou com diagnóstico de Coagulopatias Congênitas, que necessitem de acompanhamento para detecção e dosagens de inibidores de fator VIII e fator IX.

Adiciona-se que previamente à contratação acima, em janeiro de 2011, foi solicitada a aquisição dos reagentes necessários aos exames, baseando-se no consumo normal desta instituição, processo nº 063.000.051/2011, que acabou sendo arquivado. Em março do mesmo ano, foi solicitada nova aquisição, processo nº 063.000.121/2011, por meio do Pregão Eletrônico nº 586/2012 – SULIC/SEPLAN, considerando o aumento dos exames a serem realizados, em função do fato de que, desde fevereiro de 2011, a FHB assumiu o recadastramento dos pacientes portadores de coagulopatias hereditárias, sendo necessária também a realização de exames para um melhor diagnóstico das doenças apresentadas.

Porém, o processo nº 063.000.121/2011, cujo objeto era a contratação de empresa para locação de 3 conjuntos integrados de equipamentos laboratoriais, com fornecimento de insumos, realização de manutenção preventiva e assistência corretiva para o laboratório de hemostasia da FHB, somente fora finalizado em março de 2013.

Em razão disso, foi necessária nova contratação, processo nº 063.000.553/2011, que traz como justificativa para adquirir os produtos das empresas NL Comercio Exterior Ltda. (CNPJ: 52.541.273/0001-47) e Imunotech Sistemas Diagnósticos Imp. Exp.Ltda. (CNPJ: 00.904.728/0001-48), por meio de dispensa de licitação, em seu Projeto Básico, à fl.03, documento não datado, o seguinte:

Projeto básico

1 – justificativas:

Considerando que o processo 000.060.121/2011 está em andamento, conforme histórico de tramitação anexo, para aquisição de insumos e reagentes para uso no laboratório de hemostasia;

Considerando estoque zero de alguns reagentes e estoque baixo de outros, planilha anexa, em função da Atualização Cadastral da Coagulopatias Hereditárias e aumento na demanda de pacientes para Trombofilia devido à falta de protocolos claros e atualizados da SES/DF para o diagnóstico destes pacientes;

Considerando a necessidade de zerar lista de pendências, conforme relações de pacientes e exames, anexos;



Considerando a demora nos trâmites dos processos de licitação devido a exigências do TCDF nas formas de prestação de serviço e aquisição de insumos pela FHBDF; Considerando que os materiais são imprescindíveis para o atendimento terciário da demanda para exames de hemostasia dos pacientes do SUS do DF, que tenham suspeita diagnóstica ou com diagnóstico de coagulopatias congênitas que necessitam de acompanhamento para detecção e dosagens de inibidores de fator VIII e fator IX. Solicitamos a Vossa Senhoria aquisição emergencial dos produtos abaixo relacionados para o período de 6 meses.

Do processo acima originaram-se os Contratos nº 16/2012 e 17/2012, com as empresas Imunotech Sistemas Diagnósticos Imp. Exp. Ltda. (CNPJ: 00.904.728/0001-48) e NL Comercio Exterior Ltda. (CNPJ: 52.541.273/0001-47), assinados em 14/03/2012 e 13/03/2012, nos valores de R\$ 146.808,00 e R\$ 235.488,00, respectivamente.

Algumas considerações se fazem ainda necessárias:

Pelo art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, é dispensável a licitação quando caracterizada urgência de atendimento à situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, como foram os casos em questão.

Essa dispensa de licitação cabe quando a situação que a justifica exige da Administração Pública providências rápidas e eficazes para debelar ou, ao menos, minorar as consequências lesivas à coletividade.

Complementando, cabe reproduzir parte do Despacho nº 287/2011 – AJUR/FHB:

Importante, ainda, ressaltar o descabimento da dispensa de licitação quanto aos casos de emergência ficta, ou fabricada, em que a Administração Pública deixa de adotar tempestivamente as providências necessárias à realização de licitação previsível.

O Tribunal de Contas da União já firmou jurisprudência nesse sentido, consubstanciadas, por exemplo, nos acórdãos nº 348/2003 e nº 1705/2003, orientando no sentido da realização de licitação com a antecedência necessária, de modo a evitar situações em que o atraso do início dos certames licitatórios seja a causa para as contratações com fulcro no Art. 24, inc IV da Lei 8.666/93...

Nesse sentido, opino favoravelmente para aquisição emergencial de kits de aférese, com a empresa Imunotech Sistemas de Diagnóstcos Imp e Exp Ltda, no valor de R\$ 738.000,00, única empresa a ofertar o produto à FHB, diante da situação de risco iminente da falta dos kits. No entanto, faz necessária a abertura de procedimento Administrativo de apuração específico para apurar a responsabilidade do servidor/servidores que deram causa a mais uma compra emergencial, pois se trata da segunda compra emergencial dos kits para aferes, e não estando esclarecidos os motivos pelos quais não se obteve a conclusão do procedimento licitatório em andamento processo nº 063.000.110/2011 que trata da aquisição do mesmo material para o período de 12 meses.



E a Decisão nº 4.481/2011, exarada no Processo nº 11.999/10, pela Conselheira- Relatora do Tribunal de Contas do Distrito Federal –TCDF, em 06 de março de 2012:

Todavia, em relação aos Contratos nºs 03/2009, 09/2009, 02/2011 e 06/2011, entendemos que a situação emergencial apontada foi decorrente de desídia, falta de planejamento e omissão das autoridades envolvidas, equivalente à emergência fabricada. Conforme ensinamento de Lúcia Valle Figueiredo, ao citar Cintra do Amaral, é possível distinguir dois tipos de emergência: a real, resultante do imprevisível e a fabricada que decorre da incúria ou inércia administrativa, a ambas atribui idêntico tratamento quanto à possibilidade de contratação direta, todavia, cabe responsabilizar aquele que deu causa à "emergência".

Além disso, em deliberação do Tribunal de Contas da União, restou decidido, em caso semelhante, conforme Acórdão n.º 425/2012-TCU-Plenário, TC-038.000/2011-3, 29.2.2012, que:

É possível a contratação por dispensa de licitação, com suporte no comando contido no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, ainda que a emergência decorra da inércia ou incúria administrativa, devendo ser apurada, todavia, a responsabilidade do agente público que não adotou tempestivamente as providências a ele cabíveis.

Portanto, das explicações acima, se conclui que a morosidade na conclusão da licitação foi a causa de contratações emergenciais.

Causas:

- Morosidade nos procedimentos licitatórios decorrente dos questionamentos jurídicos que levaram ao envolvimento de diversas instâncias na tentativa de equacionar a questão;
- Necessidade de não interrupção das atividades fins da FHB, fundamentais para assegurar estoques de componentes sanguíneos para a população do DF.

Consequência:

- Risco de contratações desvantajosas para a Administração em função da celeuma jurídica envolvendo o tema o que ocasionou dispensa de procedimento licitatório.

Manifestação do Gestor:

Por meio do Ofício n.º 1025/2013 – PRESIDÊNCIA/FHB, de 17/12/13, a Fundação apresentou as seguintes justificativas:

Todos os órgãos envolvidos nas licitações da Fundação Hemocentro de Brasília têm se empenhado, visando agilizar os procedimentos licitatórios.



Informamos que esta Fundação realiza um acompanhamento semanal de todos os processos para verificar as prioridades e, em regra, tem sido atendido pela Subsecretaria de Compras e Licitações/SEPLAN.

Visando dirimir os atrasos elencados no relatório de auditoria, em 01/08/2013 foi publicado o Decreto nº 34.539, que aprovou o novo estatuto da Fundação Hemocentro de Brasília e criou o Centro de Compras desta Fundação. Essa medida, além de estratégica, trará ganhos relacionados a agilização de processos envolvendo contratações de grande complexidade demandadas pela FHB, uma vez que serão realizadas diretamente por esta Instituição.

Cabe salientar, ainda, que a realização de processo licitatório pelo Centro de Compras/FHB está condicionada a autorização formal do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, conforme consta do Processo nº 063.000.424/2013, que está em fase final de tramitação para publicação.

Análise do Controle Interno:

Acatamos as explanações exaradas pela Presidência da FHB, no que se refere à adoção de estratégias visando dar agilidade aos procedimentos licitatórios. Todavia, permanece o entendimento de que estabelecer uma metodologia nos procedimentos de aquisição pela Unidade de forma a evitar contratações emergenciais é de suma importância para garantir o cumprimento de princípios administrativos como os da eficiência e economicidade. Assim sendo, a equipe opta por manter as recomendações.

Recomendações:

1. Envidar esforços junto aos órgãos envolvidos, no sentido de se promover um debate de forma a equacionar a situação em tela, inclusive com a criação de grupo de trabalho, visando definir uma sistemática adequada que atenda às especificidades dos objetos, não prejudicando a boa técnica e o usuário final;
2. Que doravante, a Administração se planeje de forma a realizar tempestivamente os procedimentos licitatórios com vistas a evitar situações de emergência ou calamidade pública;
3. Efetuar gestões junto aos órgãos envolvidos no sentido de tornar menos moroso o processo licitatório, com vistas a evitar situações emergenciais.

2.3 - DIFICULDADE NA DEFINIÇÃO DE SISTEMÁTICA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO QUANDO ESSES FAZEM PARTE DE UM CONJUNTO INTEGRADO

Fato:

Desde o ano de 2010, em função da orientação do Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF de que, nos próximos certames, não mais se utilizasse o empréstimo



de equipamentos em regime de comodato, e sim, se procedesse à aquisição dos equipamentos sob a forma de locação, com a demonstração de todos os custos envolvidos na contratação, ao invés da utilização do regime em questão, uma vez que esse não se mostra compatível com o art. 579 do código civil, Decisão nº 4.925/2010 do TCDF. A Fundação Hemocentro de Brasília vem enfrentando transtornos no que diz respeito às aquisições de insumos que necessariamente precisam de equipamentos, software e manutenção específicos para serem utilizados. Este procedimento passou-se a denominar de aquisição de “conjuntos integrados”, por se tratar de um processo complexo de característica mista, com aquisição de insumo, prestação de serviço de locação de equipamentos, de software de ensaios, de interfaceamento e de manutenção.

Até 2010, a aquisição desses conjuntos integrados se dava a partir da licitação do insumo, sendo que, no contrato firmado com a empresa ganhadora, havia cláusula prevendo a obrigação desta fornecer os equipamentos e a manutenção, sem ônus para a Fundação, como pode ser visto nos exemplos abaixo:

Cláusula sexta – Das Obrigações da Contratada

...

II – Realizar com os seus próprios recursos todos os serviços relacionados com o objeto deste Contrato, de acordo com as especificações estipuladas pela Contratante;

...

VI – Prestar serviço de manutenção constante no equipamento, sem ônus para a FHB.

...

IX – Fornecer todos os acessórios, soluções, reagentes, reativos, fitas/cartuchos de tinta (impressora, papel contínuo específico para impressoras, enfim todo equipamento e materiais necessários para a realização dos testes, os quais deverão ser entregues e despachados sem ônus para a contratante.” Contrato 99/11 – AJUR/FHB.

Entretanto, no ano de 2010, O TCDF em seu processo nº 26317/2010, que apreciava o Pregão Eletrônico nº 653/2010 – CELIC/SUPRI/SEPLAG para aquisição de material hospitalar e material laboratorial, o qual havia sido suspenso por meio da Decisão nº 4.646/2010, manifestou-se pelo seguinte:

Ante o exposto, em parcial concordância com a Instrução, VOTO por que este egrégio Plenário:

...

II – considere:

a) satisfatoriamente atendida a Decisão nº 4646/2010, autorizando a continuidade do Pregão Eletrônico nº 653/2010 para os itens 02 e 06 do edital;

...

III – alerte a Fundação Hemocentro de Brasília que o empréstimo de equipamentos em regime de comodato, na forma estabelecida no edital do Pregão Eletrônico nº 653/2010, não se mostra, prima facie, compatível com o art. 579 do Código Civil;

IV – dê ciência desta decisão à representante;



Além do citado acima, cabem menções a alguns outros trechos do mesmo processo:

Embora haja razoabilidade nas justificativas para a aquisição do conjunto em comodato, não há dúvida que a forma adotada no edital do Hemocentro não atende o conceito de comodato, haja vista que o empréstimo não ocorre sem ônus para a entidade, contrariando o art. 579 do Novo Código Civil. Na verdade ocorre o aluguel desses equipamentos, uma vez que os seus custos estão embutidos no valor dos insumos (bolsas), conforme demonstrado na planilha de fls. 195.

Dessa forma, o mais adequado é que, nos próximos certames, a Jurisdicionada, embora exija o fornecimento do conjunto, devido às necessidades técnicas apresentadas e verificadas in loco, estabeleça a locação como forma de adquirir os equipamentos necessários, com a demonstração analítica em planilhas da composição dos custos envolvidos na locação, conforme defendido no § 37.”

Além disso, consta às fl. 140-146, do processo n.º 063.000.553/2011, Despacho n.º 03/2012/AJUR/FHB, de 04/01/12, informando que o TCDF passou a recomendar à FHB que:

As sugestões do conselheiro relator ao Plenário do TCDF foram no sentido de :

III – determine à FHB:

a) Que, nos próximos certames, proceda a aquisição dos equipamentos..., sob a forma de locação, com a demonstração de todos os custos envolvidos na contratação, nos termos do item II, do parágrafo 2, do art. 7 da lei de Licitações.

...

O TDCF assevera que nessa modalidade de aquisição do conjunto em comodato, o empréstimo do equipamento não ocorre sem ônus para a FHB, observa que, na verdade, ocorre o aluguel desses equipamentos, uma vez que os seus custos estão embutidos no valor dos insumos e considera mais adequado o fornecimento do conjunto integrado, devido às necessidades técnicas, mas que estabeleça a locação como forma de adquirir os equipamentos necessários, com a demonstração analítica em planilhas da composição dos custos envolvidos na locação.

No caso em tela, a FHB ainda se manifestou da seguinte forma:

É de suma importância de se ter o entendimento do caráter imperativo em se tratar o processo como um todo, um objeto de “conjunto integrado” de insumos e serviços para que se tenha a qualidade almejada e a garantia dos resultados dos exames que são peça fundamental na qualidade do sangue liberado por esta instituição.

Diante disso, observou-se a tentativa da FHB de estabelecer nova sistemática para aquisição desses “conjuntos integrados”. Tal procedimento demandou esforços adicionais dos setores envolvidos dessa Fundação, como a elaboração de termo de referência e a obtenção de estimativa de preços de locação dos equipamentos por parte das firmas detentoras destes.

Uma das tentativas de estabelecimento de nova sistemática para aquisição destes conjuntos ocorreu no processo n.º 063.000.220/2012, Pregão n.º 002/2013 –



SULIC/SEPLAN, que tinha como objeto a contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos com fornecimento de conjunto integrado (insumos, reagentes e reativos, locação de equipamentos, software, manutenções) para exames de sorologia, em amostras de sangue de doadores da Fundação Hemocentro de Brasília, bem como de amostras de sangue da Central de Captação de órgãos e Tecidos da SES/DF para transplantes e do Banco de Sangue de Cordão Umbilical e Placentário-BSCUP.

No caso em tela, como se pode observar, ao invés de utilizarem a compra de insumos com o fornecimento de equipamento e manutenção, a Fundação pleiteou a locação de equipamentos e a aquisição conjunta de insumos, software e demais outras necessidades integradas, ou seja, o objeto contratual é composto de uma parcela de serviços e outra de aquisição de insumos.

Considerando a inexistência de minuta-padrão específica para esta hipótese, a PROCAD emitiu Parecer n.º 104/2013 referente a este processo, sugerindo a oitiva da PGDF, nos termos do art. 38 da Lei n 8.666/93, fazendo também alguns questionamentos e exigências mencionados a seguir.

Este mesmo parecer fixou, a princípio, a necessidade de elaboração de justificativa quanto à natureza comum do objeto, de modo a legitimar o emprego da modalidade pregão. Ademais, em relação à viabilidade jurídica de o objeto contratual englobar a locação de equipamentos e o fornecimento de insumos o documento assinalou que: *“... A Corte de Contas tem admitido, em situações específicas, a adoção dessa sistemática em processos análogos, desde que justificada, sob o aspecto técnico, a opção do administrador”*.

O citado parecer ainda ressalta a necessidade de observar se o objeto, tal como definido, afeta e restringe a competitividade do certame. A FHB informou que:

Ainda nesta complexidade de elaboração de nossos processos que envolvem insumos e equipamentos, softwares e interfaceamento, a FHB constatou a necessidade de realização de qualificação dos fornecedores antes do processo licitatório (pré-qualificação), pois a avaliação do conjunto integrado depende necessariamente da análise de viabilidade técnica, para que se possa realizar também o estudo de economicidade, com objetivo de no mínimo manter os padrões de qualidade dos hemocomponentes produzidos, rastreabilidade e segurança que é característica dessa Fundação.

Ainda em resposta ao Parecer n.º 104/2013 da PROCAD quanto à exigência da avaliação de vantagem da locação em detrimento da aquisição de equipamentos, a FHB informou:

Outro fator preponderante é a vantajosidade na utilização do equipamento em locação conjuntamente com os serviços ofertados de interface e automação para a busca contínua da qualidade imbuída na política da Fundação Hemocentro de Brasília. Assim analisamos:



- A aquisição dos insumos se traduz em todo um conjunto de necessidades para a efetiva e correta utilização dos suprimentos, que nesse aspecto abrange o fornecimento em sistema de locação de equipamentos, garantia de manutenção corretiva e preventiva dos mesmos, treinamento de colaboradores, interfaceamento dos dados do processamento dos exames e a substituição de equipamentos em upgrade tecnológico.
- É notória que a “modernização de equipamentos”, é uma ferramenta que valida a qualidade dos serviços prestados. E que as modernizações são constantes visando uma otimização dos processos operacionais e analíticos dos equipamentos, que refletem na qualidade final do produto (aqui – resultados de exames). Os equipamentos específicos para kits, e vice-versa, nos garante que a qualidade do resultado final e a adequação à exigência de legislação.
- Quando se realiza a aquisição do equipamento, este se torna desatualizado num curto espaço de tempo em relação a modernização constante existente no mercado. É necessário que se mantenha as práticas laboratoriais em constante crescimento tecnológico e moderno em seus métodos analíticos. Neste aspecto é fundamental que o parque tecnológico dos laboratórios de triagem sorológica e Imunohematologia da FHB seja mantido com status moderno para seus exames. E isto é economicamente e tecnicamente otimizado com o regime de locação do equipamento como acessório obrigatório. Na locação dos equipamentos teremos sempre a manutenção preventiva e atualização de equipamentos e software como parte do contrato, ao passo que, na compra, teremos que contratar separadamente uma empresa para fornecer as referidas manutenções, troca de peças e atualizações do software. Assim, há vantagem que o equipamento em conjunto com suas manutenções, e software com interface, não sejam comprados, e sim locados, para uso obrigatório com os insumos adquiridos, pela mesma empresa, para que haja um comprometimento da referida, com as manutenções, a garantia da qualidade e as validações dos processos utilizados no equipamento.

Em outros casos, por exemplo, no processo n.º 063.000.121/2011, após a conclusão da instrução processual, os autos foram encaminhados à SULIC/SEPLAN, em 27/10/2011, para adoção de medidas necessárias à realização de procedimento licitatório. No entanto, em 06/01/2012, a SULIC/SEPLAN restituiu o processo à FHB, informando a necessidade de realização de estudos técnicos de viabilidade de locação dos equipamentos frente à aquisição dos mesmos, na forma da Decisão Normativa- TCDF n.º 01/2011, transcrita abaixo:

Art. 1º Os órgãos e entidades do Distrito Federal, previamente à contratação ou prorrogação de ajustes já em andamento, tendo por objeto a locação de bens em geral, deverão elaborar estudo técnico de viabilidade que demonstre ser a locação mais vantajosa que a aquisição, nos termos definidos por esta Decisão Normativa.

O processo n.º 063.000.121/2011, cujo objeto era a contratação de empresa para locação de 3 conjuntos integrados de equipamentos laboratoriais, com fornecimento de insumos, realização de manutenção preventiva e assistência corretiva para o laboratório de hemostasia da FHB, somente fora finalizado em março de 2013, o que se pode deduzir a partir da Ata de Conclusão do Julgamento do Pregão Eletrônico n.º 586/2012, do dia 15/03/2013, anexada às fls.1.282 e 1283, que adjudica o objeto desta licitação às empresas Siemens



Healthcare Diagnóstica Ltda. (CNPJ: 01.449.930/0001-90) e NL Comércio Exterior Ltda. (CNPJ: 52.541.273/0001-47), publicado no DODF de 18/03/2013 e homologado pela Subsecretaria de Licitações e Compras, no dia 27/03/2013. Já foram inclusive emitidas as notas de empenho respectivas, 2013NE00376, 2013NE00377, 2013NE00383 e 2013NE00381. Essa contratação também adotou o procedimento de contratação de serviço de locação e manutenção e aquisição de insumos. Atualmente, 09/04/13, o processo encontra-se na fase de elaboração do Termo de Contrato pela FHB.

Ainda em outro processo do TCDF, n.º 26.317/10, consta amplo debate acerca da possibilidade de fornecimento de insumos e equipamentos, tendo naquela oportunidade a Corte de Contas, diante das especificidades que a situação revelava, acolhido as justificativas apresentadas pelo Hemocentro para não racionar o objeto. Cita também o documento que:

... Dessa forma, no presente caso, cabe ao gestor informar se também se trata de hipótese em que é indispensável a contratação do conjunto tal como delineado.

... Assim, ao gestor cumprirá demonstrar tecnicamente a inviabilidade econômica e técnica do parcelamento do objeto (Lei n. 8.666, art. 15, inc IV e art. 23, §1), levando-se em conta o custo que se teria com a aquisição distinta dos insumos e da locação dos equipamentos, a eficiência do procedimento, sopesada com a ausência de restrição de mercado...

Decisão Liminar n 31/2012 TCDF, que determinou à jurisdicionada que se abstivesse de homologar o certame “até que haja a comprovação, demonstrada nos autos da licitação, de que os preços resultantes deste certame são compatíveis com o de mercado, devendo, para tanto, refazer a pesquisa de preço, levando em conta os valores pago em outros órgãos/ entidades públicas, em especial aqueles praticados nos demais hemocentros do país para contratação de insumos/equipamentos semelhantes, em observância ao art.15, V, da Lei de Licitações e orientações deste Tribunal de Contas.

Em resposta ao Parecer supracitado, a FHB, na figura de seu Gerente de Laboratórios, elaborou documento apresentando as contrarrazões aos itens apontados. Entre elas, no que se trata do questionamento da possibilidade de afetar ou restringir a competitividade do certame, a FHB informa:

Os kits ofertados no mercado são sempre atrelados ao seu equipamento específico para execução do ensaio o que nos leva a ter um respaldo de qualidade inerente do fabricante. Não existem kits de um determinado laboratório/empresa e/ou (marca), que possa ser processado em equipamento de outra empresa/marca.

Os ensaios analíticos são executados em equipamentos que são qualificados com softwares específicos de fábrica. Tais softwares comandam os equipamentos nas performances executáveis para triagem laboratoriais.

A mesma empresa representante do equipamento e, conseqüentemente, dos kits reagentes, deve assumir a responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas desta plataforma (equipamentos+kits+software), assumindo a obrigação finalística consistente em assegurar na aquisição de insumos em conformidade com os padrões preconizados nas normas técnicas vigentes, incluindo, software de interfaceamento, automação, manutenções preventivas e corretivas, transmissão de dados desde



recebimento das amostras até processamento final dos testes preconizados na triagem sorológica com rastreabilidade e segurança.

...

Portanto, não é uma escolha do gestor entre uma determinada empresa para fornecer o reagente, e outra empresa para fornecer o equipamento. Independentemente de quem seja o fornecedor, o reagente e o equipamento serão da mesma procedência, bem com, as ferramentas necessárias para o desenvolvimento das atividades (respectivos softwares: de exames, de interfaceamento, de controle de qualidade, de backup, de rastreabilidade e ainda as manutenções corretivas e preventivas).

É por essa razão que é indispensável a contratação do conjunto integrado tal como delineado, porque é tecnicamente inviável o fracionamento dos insumos, equipamentos e demais acessórios obrigatórios.

Ainda no mesmo documento o Gerente de Laboratórios conclui:

Como é sabida, a regra do fracionamento da contratação deve ser aplicada nas hipóteses em que isso for possível e representar vantagem para a Administração. O que não se aplica a este caso, haja vista a necessidade, já exposta, em se adquirir o “conjunto integrado” com renovação do contrato. Essa regra de fracionar pode esbarrar em limites técnicos como é o caso aqui tratado.

Neste sentido a forma sugerida de aquisição em lotes distintos não atende a necessidade desta Fundação e traria mais complicação técnica do que solução para o abastecimento. Considerando que a contratação/aquisição dos materiais solicitados neste processo é análoga ao processo tramitado e analisado pela egrégia corte de contas do Distrito Federal referente ao Pregão Eletrônico n 653/2010cujos arrazoados foram trazidos para o Parecer dessa Dought Procuradoria.

Quanto ao artigo 3º da Lei de Licitação, o jurista Marçal Justen Filho, assim descreve o entendimento:

“O dispositivo não significa, porém, vedação a cláusula restritivas de participação. Não impede a previsão de exigências rigorosas nem possibilita exigências que apenas possam ser cumpridas por específicas pessoas (...) Se a restrição for necessária para atender o interesse público, nenhuma irregularidade existirá em sua previsão.”

Para cumprimento do princípio da vantajosidade, por sua vez, não deve o Administrador buscar apenas a economia financeira (princípio da economicidade), mas sim no conjunto que seja mais eficiente para seu objetivo final, visando economia, qualidade e produtividade. Mais uma vez, buscamos socorro no professor Marçal:

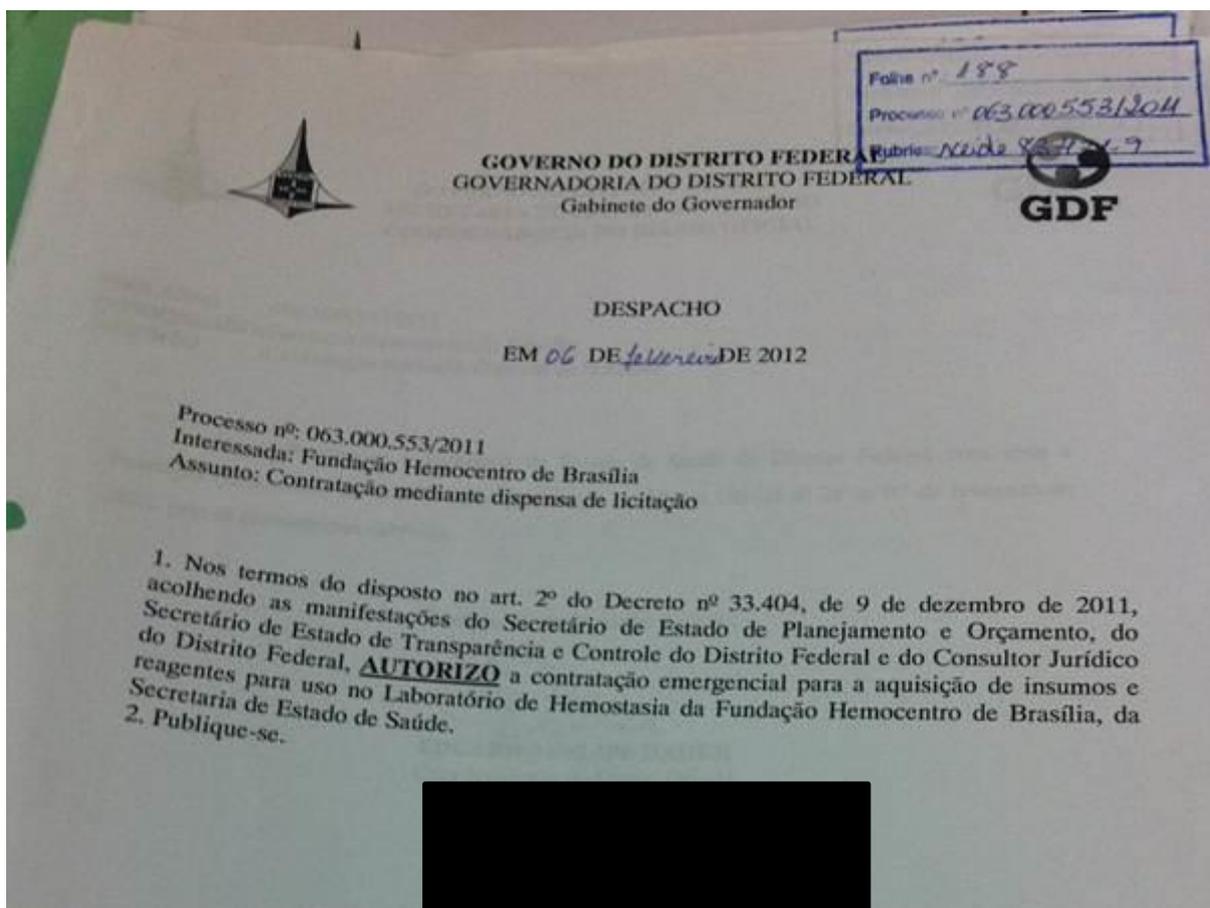
“ Mas economicidade significa, ainda mais, o dever de eficiência. Não bastam honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sobre o ponto de vista da gestão dos recursos públicos. Toda atividade administrativa envolve uma relação sujeitável a enfoque de custo/ benefício. O desenvolvimento da atividade implica produção de custos em diversos níveis. Assim, há custos relacionados com o tempo, com a mão de Obra e etc. Em contrapartida, a atividade produz certos benefícios – também avaliáveis em diversos âmbitos.”

Assim, em outras palavras, a eterna busca do Administrador pela proposta mais vantajosa, não significa que deva buscar apenas a economia financeira no sentido imediato (curto prazo), mais sim, que as aquisições do Poder Público sejam



avaliadas pelo Custo-benefício (economia x qualidade) no sentido mediato (médio/longo Prazo).

A dificuldade enfrentada no andamento do processo citado acima, assim como outras ocorridas em aquisições assemelhadas, ensejaram diversas contratações emergenciais com vistas a impedir a falta de suprimentos que comprometeriam vida de pacientes, fato a ser detalhado em outro tópico. Houve, inclusive, um caso em que ocorreu a necessidade da autorização do Governador do DF, para a realização da contratação emergencial, conforme constata-se à fl. 188, do processo n.º 063.000.553/2011.



Cabe mencionar que em função da indefinição da sistemática adequada para os procedimentos acima relatados e a consequente demora na finalização das licitações em curso, em 2013, a FHB já esta providenciando aquisições dos materias médico-hospitalares que necessitem de “conjunto integrado” por meio de compras emergenciais, conforme pode ser observado nos processos n.º 063.000.138/2013 (microhematócrito) e n.º 063.000.098/2013 (reagentes para laboratórios).



Resta ainda mencionar que o Relatório da Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais realizado em novembro de 2012 demonstrou a existência de 169 bens em regime de comodato, totalizando R\$ 4.979.205, 43.

Causas:

- Não equacionamento da celeuma jurídica relativa à forma de aquisição de insumo, prestação de serviço de locação de equipamentos, de software de ensaios, de interfaceamento e de manutenção, apesar do envolvimento de diversas instâncias;
- Necessidade de não interrupção das atividades fins da FHB, fundamentais para assegurar estoques de componentes sanguíneos para a população do DF.

Consequências:

- Risco de contratações desvantajosas para a Administração em função da celeuma jurídica envolvendo o tema o que ocasionou dispensa de procedimento licitatório.
- Risco de comprometimento na qualidade dos hemocomponentes produzidos por esta instituição.

Manifestação do Gestor:

Por meio do Ofício n.º 1025/2013 – PRESIDÊNCIA/FHB, de 17/12/13, a Fundação apresentou as seguintes justificativas:

Com a criação do Centro de Compras da Fundação Hemocentro, foi demandado ao referido setor a elaboração de uma minuta padrão para a contratação de empresa para fornecimento de insumos e locação de equipamentos e outros em “conjunto integrado, para que a mesma seja submetida e aprovada pela Procuradoria Geral do distrito Federal, com o intuito de que sejam padronizados tais procedimentos licitatórios e agilizadas as aquisições do gênero.

A especificidade dos procedimentos e processos de trabalho da FHB, altamente dependente de equipamentos de última geração, necessitando desta modalidade de aquisição ou locação, visando a qualidade almejada e a garantia dos resultados dos exames, que são peças fundamentais na segurança do sangue liberado por esta Instituição.

Análise do Controle Interno:

Acatamos as explicações exaradas pela Presidência da FHB, no que se refere à adoção de estratégias visando equacionar a dificuldade na compra de “conjuntos integrados”. Todavia, permanece o entendimento de que estabelecer uma metodologia de aquisição de insumos em conjunto com a locação de equipamentos é de suma importância para garantir a



qualidade de serviço almejada pela Unidade. Assim, a equipe opta por manter a recomendação.

Recomendação:

- Envidar esforços junto aos órgãos envolvidos, no sentido de se promover um debate de forma a equacionar a situação em tela, inclusive com a criação de grupo de trabalho, visando definir uma sistemática adequada que atenda às especificidades dos objetos, não prejudicando a boa técnica e o usuário final.

2.4 - AUSÊNCIA DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO DIRIGIDOS AOS EXECUTORES DE CONTRATOS

Fato:

Levando-se em conta a amostra de processos selecionada, foram escolhidos 5 (cinco) executores de contratos firmados pela Fundação Hemocentro de Brasília para resposta a questionamentos feitos acerca de cursos de capacitação fornecidos no ano em tela. A equipe pretendia avaliar a existência de cursos com o intuito de capacitar os servidores responsáveis pela execução e acompanhamento de contratos e a qualidade destes serviços.

Os diversos profissionais que receberam a equipe de auditoria exercem suas atividades na área técnica da referida Fundação e foram designados executores de contratos diversos, quais sejam: fornecimento de nitrogênio líquido, manutenção preventiva e corretiva de irradiador de bolsas de sangue e hemoderivados, fornecimentos de kits para testes e respectivos equipamentos e de kits e analisadores e centrífugas de bancada. Todos afirmaram não terem recebido cursos de capacitação no ano de 2012.

Tendo em vista a multiplicidade dos normativos orientadores que dizem respeito à execução de contratos e a complexidade dos instrumentos em questão, tanto pelo alto valor dos equipamentos e insumos, quanto pela sua inquestionável utilidade pública na área da saúde, é premente a necessidade de capacitar esses servidores.

Causa:

- Não efetuar gestões, junto à Escola de Governo, no sentido de se providenciar cursos voltados para a capacitação dos executores de contratos desta Fundação.

Consequência:

- Potenciais prejuízos decorrentes da fiscalização deficiente dos contratos em decorrência de uma falta de capacitação dos executores.



Manifestação do Gestor:

Por meio do Memorando n.º 11GEPES/CODAG/FHB, de 20/01/14, a Unidade informou:

Foi realizado curso de Gestão e Fiscalização de Contratos, junto à EGOV-DF, de 06/05/2013 a 10/05/2012, para os executores da FHB.

Há ainda, a previsão de realização de novo curso durante o primeiro semestre de 2014. Com a intenção de capacitar os demais executores.

Análise do Controle Interno:

A equipe entende que houve atendimento parcial das recomendações exaradas inicialmente, no entanto, sugere que em auditorias futuras realize-se o monitoramento da continuidade dessa capacitação, assim como o levantamento das deficiências desses executores, buscando com isso uma melhora nos procedimentos de fiscalização dos processos da instituição.

Recomendações:

1. Realizar gestões junto à Escola de Governo do Distrito Federal no sentido de se disponibilizar cursos visando à capacitação de servidores para o desempenho da função de executor de contratos;
2. Que se avalie a possibilidade de se proceder ao estudo da necessidade de capacitação dos servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, realizando estudo com o objetivo de detectar possíveis deficiências na realização de suas atividades.

2.5 - AUSÊNCIA DE SETOR ESPECÍFICO DESTINADO À EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS E APOIO AOS EXECUTORES

Fato:

A estrutura administrativa da Fundação Hemocentro de Brasília não é composta por uma área que concentre todos os contratos no que se refere à sua execução e acompanhamento.

Em entrevista aos executores de contratos anteriormente mencionada, todos afirmaram que a consolidação das informações relativas aos contratos, no que tange à questão burocrática e logística que os envolve, seria um importante avanço no sentido de facilitar e aprimorar o trabalho em questão.



Ressalta-se também que, da mesma forma, não existe área específica que tenha como atribuição fornecer orientações aos executores de contratos, que acabam por recorrer à Assessoria Jurídico-Legislativa-AJL quando necessitam solucionar dúvidas relativas aos processos.

Causa:

- Ausência de medidas efetivas para criação de uma área responsável pelo acompanhamento da execução dos contratos.

Consequência:

- Potenciais prejuízos decorrentes da fiscalização deficiente dos contratos em decorrência de uma falta de capacitação dos executores.

Manifestação do Gestor:

Por meio do Ofício n.º 1025/2013 – PRESIDÊNCIA/FHB, de 17/12/13, a Unidade apresentou as seguintes justificativas:

A Fundação Hemocentro de Brasília acatou a recomendação da Controladoria-Geral do Distrito Federal e implantou o acompanhamento dos contratos pela Assessoria de Planejamento, com o apoio da Coordenação de Administração Geral, o qual é submetido ao Colegiado de Gestão da Instituição para apreciação e deliberações necessárias.

Ao longo do ano a Direção/FHB realiza reuniões sistemáticas com os executores dos contratos para orientação quanto ao controle dos mesmos e sobre a importância do acompanhamento minucioso das aquisições e prestação de serviços por parte dos contratados e executores.

Além disso, mensalmente é encaminhada planilha a todos os Setores da Fundação Hemocentro de Brasília, contendo relação dos contratos daquela área, bem como informações de vigência, valor contratual, número do processo e outros, visando um monitoramento contínuo das áreas interessadas e dos respectivos executores dos contratos e das gerências.

Pelo exposto, e após discorrermos sobre os itens solicitados e apontados no relatório de auditoria, colocamo-nos à disposição dessa Diretoria/SES para quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Análise do Controle Interno:

A equipe entende que houve atendimento da recomendação exarada inicialmente, no entanto, sugere que em auditorias futuras realize-se o monitoramento dessa



nova sistemática adotada que proporciona melhor acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados pela Unidade.

2.6 - BENS IMÓVEIS

De acordo com a comissão responsável pelo Inventário Físico de Bens Móveis e Imóveis da FHB, a avaliação dos bens imóveis da FHB soma o valor patrimonial de R\$ 5.641.769,67, de acordo com a tabela abaixo:

OBJETO	VALOR (R\$)
Terreno localizado na SMHN Qd. 3, conj. A, Bl. 3, Brasília/DF	Terreno pendente de regularização
Prédios	1.759.324,17
Edificações	3.882.445,61

2.7 - IMÓVEL PENDENTE DE REGULARIZAÇÃO

Fato:

Conforme já constava do Relatório de Prestação de Contas referente ao exercício de 2009:

Não constam dos autos declaração firmada de confirmação da propriedade dos bens imóveis, conforme dispõe a alínea “c”, do parágrafo 1º, do art. 148, da Resolução nº38/90-TCDF, tais como tombamento e valor dos bens imóveis, com indicação do número de registro em cartório, relativos aos seguintes imóveis:

- Um terreno localizado no SMHN, quadra 3, conjunto A, Bloco 3, Brasília/DF,
- Uma edificação localizada SMHN, quadra 3, conjunto A, Bloco 3, Brasília/DF, no valor de R\$ 1.759.324,17,
- Uma edificação SMHN, quadra 3, conjunto A, Bloco 3, Brasília/DF, no montante de R\$ 3.840.945,94.

O terreno em que estão localizadas essas edificações, ocupadas pela FHB e pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde-FEPECS, está pendente de regularização, uma vez que o processo nº 063.000.258/03, encontra-se na Secretaria de Estado de Saúde para a adoção de medidas voltadas a concluir o desmembramento desse terreno. Tal procedimento ainda não foi finalizado em razão de não ter sido encerrado o trabalho da Comissão Inventariante da então Fundação Hospitalar do DF.

A situação no ano de 2012 permanece a mesma descrita acima.

Causa:

- Não efetuar gestões, junto a Secretaria de Estado de Saúde, visando a regularização da situação relativas ao terreno e às edificações citadas acima.



Consequência:

- Manutenção de situação pendente de regularização por período prolongado.

Manifestação do Gestor:

Por meio do Ofício n.º 043/2014– PRESIDÊNCIA/FHB, de 21/01/14, a Unidade informou:

O imóvel pendente de regularização, já foi autorizado o desmembramento e a doação do lote, processo n.º 390.000.168/2012, que se encontra hoje em tramitação na Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – SEDHAB, conforme informação do Sistema de Controle de Processos.

Posteriormente às elucidações acima, segue, no Relatório Técnico n.º 026/2014– CONT/COR/SES-DF, de 07/02/14, a análise da Auditora de Saúde da SES/DF:

Pendência em via de ser sanada, uma vez que se encontra em tramitação o processo de regularização.

Análise do Controle Interno:

A equipe entende que houve atendimento da recomendação exarada inicialmente e diante disso altera a recomendação, em razão de ainda carecer de outros andamentos. Sugerimos que em auditorias futuras verifique-se se tal pendência já fora solucionada.

Recomendação:

- Efetuar gestões junto à Secretaria de Estado de Habitação para que seja solucionada a pendência relativa a esse terreno.

2.8 - FALHAS VERIFICADAS EM VISITA AO ALMOXARIFADO

Fato:

A equipe de auditoria realizou visitas nas dependências do Almojarifado da FHB, em 27/03/2013, de modo a confrontar, por meio de uma amostra pré-selecionada de materiais, o estoque físico dos bens mantidos no Almojarifado com os saldos registrados nas fichas de prateleira, constatando o que se descreve a seguir:



ALMOXARIFADO – ESTOQUE FÍSICO – FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA DATA 27 /03/2013

MATERIAL	UNID	SALDO ANTERIOR (31/12/2012)	DATA DA ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO	SALDO DA FICHA DE ESTOQUE	SALDO DA VERIFICAÇÃO (IN LOCO)	OBSERVAÇÕES
3007 - Gêneros de Alimentação						
200073379 - Rapadura tipo pura, embalagem primária plástica com identificação do produtor, tablete de 0,025 kg	G		23/05/2012	zerado	Zerado	Foi realizado descarte
3011 - Material Químico						
200081452 - Reagentes Tipagem ABO perfil I	TE		22/05/2012	Zerado	Zerado	
200076323 - Reagente Chronolume p/n 395 - o,2 mg Luciferina e 22.000 unidades de D-Luciferase	Com		24/10/2012	15	15	--
200089073 - Diaclon RH-Subgrupos + K (60x12) para determinar os fenotipos RH e K monoclonal antibodies C, C, E, CTL	TE		26/02/2012	zerado	Zerado	--
3017 - Material para processamento de dados						
200003127 - Kit de manutenção para coipadorasharp 2022	U		20/07/2005	02	02	--
3035 - Material Laboratorial						
200076426 - EBV para sistema sepax, para processamento automatico e obtenção de celulastronco	U		06/11/2012	384	384	--
3036 – Material Hospitalar						
200069790 - Bolsa de Teflon Resistente (bolsa de processamento, formada a partir de 200 ° C transicao de vidro telhonplastico e permite que cada unid. De celula tronco fique embalada nessa bolsa com uma segunda barreira	U		12/04/2011	01	01	--
20000979704 - Alicata para ordenha	U		18/03/2013	19	19	--
200047282 - cateter intravenoso n 18 comptfe radiopaco, com filtro hidrofóbico	Cx		14/03/2013	510	510	--

(*) Material sem ficha de estoque (de consumo imediato = CI)

Em relação à rapadura, na ocasião da visita, o descarte já havia ocorrido. Contudo, durante a realização do Inventário Físico-Financeiro de Material de Consumo foi observado que esse item encontrava-se com prazo de validade expirado e em estado de deterioração, o que ocorreu porque conforme o Memorando n.º 170/2012/ Setor de Material/DAG/FHB, de 21/05/2012:

Recebemos da empresa JZ Parati Comercial de Produtos Ltda. (CNPJ: 26.999.318/0001-11) o produto “Tijolinhos de rapadura”, fabricado pela empresa



Samai Ind. Com. Produtos Alimentícios (CNPJ: 08.639.138/0001-47), relacionado ao processo n 063.000.649/2010.

Em 27/04/12 fomos informados, por meio do Memo n 064/2012 – Núcleo de Coleta/GDC/FHB, que foi observado por um doador a presença de um objeto metálico, semelhante a um prego, em uma unidade do produto.

Em função do desvio de qualidade identificado o produto em estoque foi bloqueado. Tendo em vista que na embalagem do produto não há descrição do número do lote, solicitamos que a empresa JZ Parati Comercial de Produtos Ltda. (CNPJ: 26.999.318/0001-11) substitua, imediatamente, os 291 kg disponíveis no estoque, já que a contratada deve garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos à Administração.

Informamos que o desvio de qualidade já foi registrado junto à empresa Samai (CNPJ: 08.639.138/0001-47) e que o pagamento ao fornecedor está e que o pagamento ao fornecedor está suspenso.

Como a referida empresa está localizada no estado da Bahia, solicitamos que a Direção da FHB acione a VISA/DF para que esta por sua vez comunique o fato à VISA/BA.

De acordo com documento assinado pela Chefe da Divisão de Administração Geral/DAG/FHB:

Até a data de 07/08/2012 a empresa JZ PARATI COMERCIAL DE PRODUTOS LTDA (CNPJ: 26.999.318/0001-11) não substituiu os 291 kg de rapadura tipo pura, em tabletes de 0,025 kg, considerando que foi encontrado um material metálico, semelhante a um prego e como não havia descrição de número do lote, foi solicitada a empresa a substituição total do estoque disponível na FHB sendo que foi solicitado à empresa em Maio/2012 e reiterado em Julho/2012.

Em 08/08/2012 os autos foram enviados à Assessoria Jurídica/FHB, para parecer quanto à realização do descarte do material, ressarcimento do valor pago pelos 291 kg de rapadura, aplicação de multa e suspensão por até 12 meses com base no Edital do Pregão.

Em 18/01/2013 a AJUR/FHB emitiu despacho informando que será realizada a busca de tutela jurisdicional para devolução do valor pago pelo material não consumido e opina pela incineração do material.

O processo encontra-se no SAF/FHB para atualização do valor e envio à AJUR/FHB para os devidos procedimentos.

Foi aberto o processo n 063.000.065/2013 o qual autoriza a baixa do material e devidamente encaminha para o descarte pelo Setor de Material/DAG.

Abaixo se verifica a foto do material metálico mencionado:



Durante a visita foi verificada a existência de material em local segregado, como tubos para coleta de sangue à vácuo- Citrato, guias de monitoramento de microhematócrito e kits para análise de microhematócrito, aguardando recolhimento em virtude da proximidade da data de vencimento, devido à sua não utilização. Foi informado à equipe que as correspondências eletrônicas solicitando a substituição foram emitidas, porém até a ocasião da visita, as empresas, que haviam se comprometido com a substituição em caso de necessidade, não realizaram o recolhimento, a despeito de já terem se manifestado favoráveis à referida troca.





Constataram-se problemas no controle de temperatura do freezer n.º 03, que vem tendo seu disco de registro de temperatura trocado com atraso pela empresa responsável, de modo que as medições ficam sobrepostas prejudicando sua adequada leitura. Como forma de minimizar quaisquer danos aos materiais lá estocados, uma sistemática de revezamento, pela equipe do almoxarifado, está sendo realizada, de modo que a cada quatro horas são feitos registros manuais. O responsável pelo setor de material informou que, por meio do Memorando n.º 11/2013/ Setor de Material/DAG/FHB, de 06/03/2013, deu ciência à Assessoria de Infra-Estrutura da Fundação do ocorrido, conforme trecho reproduzido a seguir:

...

Cabe-nos informar, ara conhecimento/providência, que a troca semanal do disco, realizada pela empresa Eletrospitalar (CNPJ: 00.584.060/0001-07), tem ocorrido com atraso rotineiramente.

Aproveitamos a oportunidade para reiterarmos a solicitação de que o referido equipamento seja colocado na rede do gerador de energia, visto que quando há queda de energia o freezer não permanece em funcionamento, colocando em risco a integridade dos materiais lá armazenados.







Em consulta ao respectivo Contrato de Prestação de Serviço n.º 55/2007, firmado com a empresa Eletrospitalar Comércio e Assistência Técnica Ltda, CNPJ 00.584.060/0001- 07, observou-se que segundo a Cláusula Quarta- Da Manutenção Preventiva:

A manutenção preventiva é obrigatória e deverá ser realizada mensalmente, ou quando solicitado, exceto troca de **registradores gráficos de temperatura com validação das leituras realizadas (visor externo e temperatura real interna), as quais deverão ser realizadas a cada (07) sete dias a partir da data da assinatura do contrato**, com base em cronograma a ser estabelecido em conjunto com a Contratante, com intuito de prevenir ocorrência de defeitos e/ou alterações e oscilações nos equipamentos em atendimento ao determinado nas normas do Ministério da Saúde.
(grifo nosso)

O fato acima relatado, somado às reiteradas falhas no fornecimento de energia elétrica, aumentam o risco de perda do material estocado nesses compartimentos.

Verificou-se, também, a existência de alguns itens cuja última movimentação se deu há muito tempo, conforme se descreve a seguir:

ITEM	ÚLTIMA SAÍDA	SALDO (UNIDADES)
200003127 - Kit de manutenção para coipadorasharp 2022	20/07/2005	02
200072451 – Seringa descartável para uso hospitalar	02/0902011	50
200040185 – Porta gaze/algodão em aço inoxidável	05/03/2010	01
200069790 – Bolsa de teflon resistente	12/04/2010	1



Causas:

- Falha do executor no desempenho de suas funções;
- Morosidade na definição da destinação dos itens sem movimentação.

Consequências:

- Fiscalização precária e acompanhamento deficiente do contrato em questão;
- Risco de prejuízo ao erário decorrente de armazenamento inadequado dos materiais;
- Acúmulo de materiais sem utilização no almoxarifado.



Manifestação do Gestor:

Por meio do Memorando n.º 19/2014–CODAG/FHB/SES, de 21/01/14, a Unidade esclarece que:

Especificamente em relação ao Processo n.º 063.000.649/2010, informamos que a FHB adotou os seguintes procedimentos:

- A empresa CONTRATADA realizou todas as entregas previstas, no total de 12 parcelas, sendo as respectivas notas liquidadas e pagas, descontando os valores de multas aplicadas em decorrência de atrasos ocorridos durante a execução do Contrato n.º 029/2011- AJUR/FHB.

- Em 2012 foi verificada a presença de um objeto metálico, semelhante a um prego, no produto fornecido, o que desencadeou solicitação à CONTRATADA de substituição de todo o material existente em estoque, 291 kg, tendo em vista a inexistência de informação acerca do número do lote.

- Como a CONTRATADA não procedeu a substituição, os autos foram encaminhados a Assessoria Jurídica/FHB para parecer.

- Após manifestação e orientações da AJUR/FHB, foi providenciada a baixa de 287 kg de doce bombom de cana de açúcar, por meio do processo n.º 063.000.065/2013, e encaminhado o produto para o descarte adequado, por tratar-se de material impróprio ao consumo humano e encontrar-se fora dos padrões sanitários.

E o Memorando n.º 20/2014– Núcleo de Material/GEAPS/CODAG/FHB, de 21/01/14, complementa com as seguintes informações:

Atualmente a GEOFCODAG está procedendo a atualização monetária dos 291 kg do produto supracitado, cujo valor inicial de compra foi de R\$ 2.386,20 (dois mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte centavos). Tão logo seja concluída essa etapa, a empresa JZ PARATI COMERCIAL DE PRODUTOS LTDA. (CNPJ: 26.999.318/0001-11), será notificada para proceder ao ressarcimento do valor supracitado, sujeitando-se a aplicação de novas sanções administrativas, bem como da inscrição em dívida ativa junto à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, caso seja mantida a pendência.

Informamos que não são mais utilizadas as fichas de prateleira, por se tratar de um procedimento em desuso, que demanda tempo dos servidores, e que as movimentações são feitas exclusivamente no sistema Sigma net.

O POP GCA N.º 014 – Gestão de Estoque prevê o acompanhamento, avaliação e destinação dos materiais não movimentados no exercício anterior. O acompanhamento dos materiais não movimentados no ano de 2012 já foi realizado, faltando apenas a destinação dos materiais que de fato não serão mais utilizados. Este núcleo se compromete a realizar esta etapa do processo até março/2014, quando o acompanhamento dos materiais não movimentados em 2013 será iniciado.



Análise do Controle Interno:

As justificativas apresentadas demonstram que as recomendações exaradas não foram atendidas, conforme se detalha a seguir.

Em relação ao problema verificado junto ao produto “Tijolinhos de rapadura”, da empresa JZ Parati Comercial de Produtos Ltda. (CNPJ: 26.999.318/0001-11), entendemos que a recomendação ainda não fora atendida e ressalta-se a importância da adoção de providência urgente referente à aplicação das devidas penalidades, diante do prejuízo gerado ao erário. Já no que se refere ao registro de entrada de bens em fichas e no sistema, a equipe acatou o desuso das fichas, mas destaca a importância do registro tempestivo no sistema SIGMA.net. E por último, verifica-se que ainda não foi dada destinação aos bens não utilizados a longa data.

Dessa forma, mantemos as recomendações.

Recomendações:

1. Que no tocante ao problema do produto “Tijolinhos de rapadura”, se proceda a responsabilização da empresa JZ Parati Comercial de Produtos Ltda. (CNPJ: 26.999.318/0001-11) e aplicação das devidas penalidades;
2. Realizar tempestivamente o registro da entrada dos bens no SIGMA;
3. Efetuar gestões no sentido de dar destinação aos bens cuja última movimentação se deu há muito tempo.

2.9 – FALHAS VERIFICADAS NO ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS

Fato:

A inspeção efetuada no Almoxarifado, em 27/03/2013, demonstrou que os materiais em estoque estão, em sua maioria, armazenados adequadamente, em ambiente limpo, protegido contra a ação de perigos mecânicos, ameaças climáticas e animais daninhos.

De modo geral, o empilhamento obedece às recomendações do fabricante e os materiais estão dispostos de forma a facilitar o arejamento. As exceções foram observadas no que se refere à existência de caixas de materiais acumuladas no corredor, conforme foto abaixo, em virtude da falta de espaço físico, segundo alega o chefe do setor.



Vale lembrar que tal desorganização dificulta o controle de estoque, no que pertine à validade e condições de armazenamento, podendo acarretar, em última instância, a perda de materiais, com consequente dano ao erário.

Foram observados também materiais no corredor, em virtude da inexistência de área própria destinada aos materiais em quarentena, situação que se configura quando os produtos foram recebidos, porém ainda não liberados.



Causas:

- Falha na organização e no empilhamento dos materiais estocados;
- Inexistência de área própria destinada aos materiais em quarentena.
- Morosidade na definição da destinação dos itens sem movimentação.

Consequência:

- Risco de prejuízo ao erário decorrente de armazenamento inadequado dos materiais.



Manifestação do Gestor:

A unidade esclareceu, por meio do Memorando n.º 20/2014– Núcleo de Material/GEAPS/CODAG/FHB, de 21/01/14, que:

Os materiais são lançados no sistema, e conseqüentemente liberados para uso, imediatamente após a realização dos trâmites administrativos e técnicos conforme padronizado no POO GCA NMAT 007 – Emissão de Nota de Recebimento.

Já existe um projeto em andamento na Assessoria de Infra Estrutura para ampliação do núcleo de Material, adequando o espaço para a quantidade de material estocada.

Análise do Controle Interno:

A despeito das alegações verificadas acima, observam-se que os problemas constatados não foram resolvidos e as recomendações ainda não acatadas. Permanecem a morosidade no processo de destinação de bens sem movimentação a longa data, citado no item anterior, e a inexistência de áreas próprias para materiais em quarentena, fatos esses que dificultam a conservação de um ambiente organizado. Somado a isso a necessidade de ampliação do núcleo de Material.

Dessa forma, mantemos as recomendações.

Recomendações:

1. Providenciar a liberação de materiais recebidos de maneira mais célere, observando as especificações do produto;
2. Que se proceda à avaliação técnica das necessidades do setor, visando à elaboração de projeto de reforma da área de almoxarifado da FHB.

2.10 - INFLAMÁVEIS ESTOCADOS EM ÁREA IMPRÓPRIA

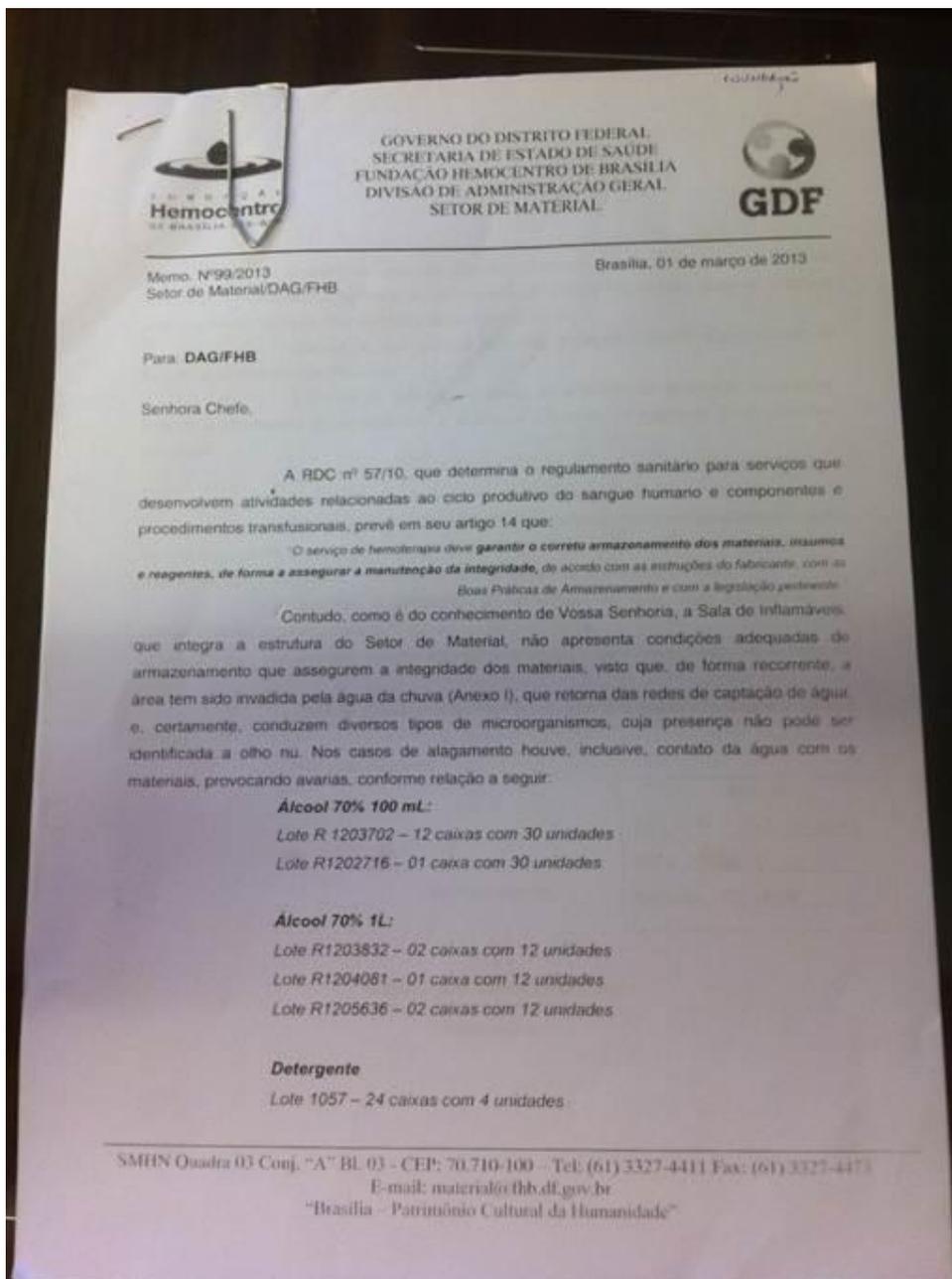
Fato:

Verificou-se, durante a visita, que materiais inflamáveis ficam estocados em área apartada do almoxarifado. Todavia, tal setor não apresenta condições adequadas de armazenamento que assegurem a sua integridade, uma vez que, de forma recorrente, a área tem sido invadida pela chuva, que retorna da rede de captação de água levando à perda e avarias de materiais, em função dos alagamentos.



O Memorando n.º 99/2013, emitido pelo Setor de Material/ DAG/FHB, de 01/03/2013, elenca os materiais avariados pela invasão da área pela água da chuva, conforme foto abaixo. Frisa-se que a alta umidade, conseqüente ao alagamento, colaborou para o desenvolvimento e colonização de fungos na parede da sala.

Diversas modificações relativas à infra-estrutura do local foram realizadas, contudo, “É urgente a intervenção no local”, conforme ressalta o documento em tela.





 **FUNDAÇÃO Hemocentro**
DE BRASÍLIA HEM-GDF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SETOR DE MATERIAL

 **GDF**

Resalte-se que os referidos materiais são enviados para ambiente hospitalar, pois atendem a demanda da hemorrede pública do Distrito Federal, podendo colaborar com o aumento da carga microbiológica destes ambientes.

Ademais, a alta umidade propiciou o desenvolvimento e colonização de fungos na parede da sala (Anexo II).

O Núcleo de Material, no intuito de amenizar os problemas observados, acionou a Assessoria de Infraestrutura e a DAG e promoveu as seguintes ações corretivas imediatas:

A Assessoria de Infraestrutura instalou uma espécie de sifão para drenar a água; A água foi drenada; Realizada limpeza; Os materiais avariados foram segregados e identificados com status de QUARENTENA; As pilhas de materiais foram reorganizadas no centro da sala e montadas sobre dois pallets, tendo por objetivo colocar os materiais na maior distância possível do solo e da parede; e Limpeza das bocas de lobo pela empresa Dinâmica.

Entretanto, é URGENTE a intervenção no local, para garantirmos um ambiente de estocagem adequado. Seguem nossas solicitações:

- Imediata reforma visando à adequação para impedimento da entrada da água;
- Imediata pintura das paredes e teto com tinta impermeabilizante e de fácil limpeza;
- Aquisição de pallets

Atenciosamente,



RECEBI	
Em	04 / 03 / 2013
Nome:	
Matricula:	151-604-6

SMBRN-Quadra 03 Conj. "A" Bl. 03 - CEP: 70.710-100 - Tel: (61) 3327-4411 Fax: (61) 3327-4473
E-mail: material@fhb.df.gov.br
"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Causa:

- Inexistência de área adequada destinada ao armazenamento dos materiais inflamáveis;



Consequência:

- Risco de prejuízo ao erário decorrente de armazenamento inadequado dos materiais, em função da inexistência de área adequada para tal.

Manifestação do Gestor:

Por meio do Memorando n.º 20/2014– Núcleo de Material/GEAPS/CODAG/FHB, de 21/01/14, a Unidade justificou:

Os materiais são lançados no sistema, e conseqüentemente liberados para uso, imediatamente após a realização dos trâmites administrativos e técnicos.

Foram realizadas ações imediatas no sentido de adequar a área de produtos inflamáveis, sendo a reforma do sistema de captação de água do estacionamento e a instalação de comporta contra alagamento. Consideramos que as ações foram eficazes, uma vez que não houve mais ocorrência de alagamento na área nem em suas proximidades, como costumava acontecer. Foi realizada também a reforma do interior da sala de armazenamento com a remoção das colônias de fungos formadas pela alta umidade e uma nova pintura da sala, tornando-a adequada para armazenamento dos materiais.

Análise do Controle Interno:

Entendemos que foram atendidas às recomendações relativas às adequações de captação de água necessárias às áreas de produtos inflamáveis. Entretanto se destaca a necessidade de, em auditorias futuras, se acompanhar a sistemática de liberação de materiais recebidos, visando garantir maior agilidade nesse procedimento. Assim optamos por manter parte das recomendações.

Recomendações:

1. Providenciar a liberação de materiais recebidos de maneira mais célere, observando as especificações do produto;

2.11 - INCOMPATIBILIDADE NOS SALDOS DOS MATERIAIS EM ESTOQUE E NO SISTEMA SIGMA.NET

Fato:

Em visita realizada, pela equipe de auditoria, ao almoxarifado da FHB, na data de 27/03/2013, foi informado pelo responsável do Setor de Material/DAG/FHB que está sendo implementada no almoxarifado a sistemática de aplicação de Procedimentos Operacionais Padronizados – POP – de verificação mensal do estoque. Durante sua



realização, foram verificadas diversas inconsistências entre os saldos dos materiais em estoque e o do sistema SIGMA.net. Relatam que tais incongruências são decorrentes da falha ocorrida no sistema SIGMA.net durante o mês de janeiro, ocasião em que houve comprometimento em toda sua rede de abrangência nos órgãos do DF, segundo informado pelo responsável pelo almoxarifado. Em função da falha no sistema, as movimentações de materiais eram realizadas por meio de registros manuais, que possibilitam uma maior ocorrência de falhas e inconsistências.

Causa:

- Falha no sistema SIGMA.net utilizado pelo Governo do Distrito Federal.

Consequência:

- Risco de prejuízo ao erário decorrente de falhas no controle de estoque.

Manifestação do Gestor:

Por meio do Memorando n.º 20/2014– Núcleo de Material/GEAPS/CODAG/FHB, de 21/01/14, a Unidade alegou:

Todas as regularizações foram realizadas. Informamos ainda que o Núcleo de Material vem trabalhando de forma incisiva para minimizar ao máximo os erros na separação e fornecimento de materiais aos setores da FHB, e assim, evitar a falha de controle nos estoques. Tais como, dupla conferência no ato da separação de materiais e utilização de pedidos manuais apenas em situações excepcionais e com autorização prévia do Chefe do Núcleo, Gerente de Apoio e Serviços ou Coordenadora de Administração Geral.

Análise do Controle Interno:

Entendemos que a recomendação foi adotada, entretanto recomendamos que, em auditorias futuras, se verifique a existência de inconsistências. Portanto, alteramos a recomendação.

Recomendação

- Verificar a ocorrência de divergências entre o sistema SIGMA e o estoque físico.



2.12 - BENS MÓVEIS NÃO LOCALIZADOS E BENS INSERVÍVEIS SEM DESTINAÇÃO

Fato:

De acordo com o relatório da Comissão constituída por intermédio da Instrução nº 135 de 09 de outubro de 2012, publicada no DODF nº 206, de 10 de outubro de 2012, incumbida de proceder ao Inventário Físico de Bens Móveis e Imóveis da FHB, a carga geral de bens móveis pertencentes ao acervo patrimonial da Fundação Hemocentro de Brasília no exercício de 2012 era de 4.657 bens, totalizando um montante de R\$ 8.381.929,76. Foram incorporados ao acervo patrimonial no exercício 240 bens, totalizando R\$ 420.195,15; e foram desincorporados do acervo patrimonial no exercício 1064 bens, com um montante de R\$ 1.745.631,64.

Foi demonstrada a existência de 67 bens pertencentes ao acervo patrimonial da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em regime de cessão de uso na Fundação Hemocentro de Brasília, totalizando R\$ 22.333,15; 169 bens em regime de comodato, totalizando R\$ 4.979.205,43 e 78 bens em regime de locação, totalizando R\$ 133.448,00, conforme Carga Geral de Bens Móveis.

A Comissão Inventariante dos Bens Móveis e Imóveis apontou que não foram localizados 111 bens, no valor de R\$ 186.734,43 e que existiam 270 bens, que totalizavam R\$ 173.112,90, localizados em setor diverso do indicado no sistema de patrimônio da Fundação.

Cabe mencionar que ainda foi demonstrada a existência de 60 bens em processo de doação para a Secretaria de Educação do DF e 13 bens para a FEPECS, totalizando respectivamente R\$ 58.947,90 e R\$ 635,06.

Por fim, existiam 95 bens, totalizando um montante de R\$ 146.522,87 recolhidos pela SES/DF para fins de doação.

A S.A. nº 01/2013 solicitou informações acerca das providências adotadas em relação aos fatos porventura apontados pela(s) Comissão(ões) Inventariante(s) de Bens de Almoarifados, Bens móveis e Imóveis com referência ao exercício de 2012, principalmente no que se refere a bens não localizados e inservíveis. Como resposta, nos foi informado, por meio do Despacho nº14/2013- Setor de Patrimônio/DAG/FHB, em 08/03/2013, que em relação aos bens ociosos e inservíveis haverá doações junto a hospitais e escolas da rede pública do DF. Já no que tange aos bens não localizados, o Setor de Patrimônio está realizando novos levantamentos em todos os setores da FHB, bem como empreendendo buscas nos demais órgãos externos ao Hemocentro, para que se verifique a presença de equipamentos de propriedade da FHB.



Consta ainda no referido documento que será solicitada a abertura de Tomada de Contas Especial caso os bens não sejam localizados após as referidas buscas.

Causa:

- Morosidade na definição da destinação dos bens ociosos e inservíveis e na abertura de Tomada de Contas Especial para apurar os casos de bens não localizados.

Consequências:

- Acúmulo de materiais sem utilização na Unidade;
- Risco de prejuízo ao erário decorrente do extravio ou não localização dos bens.

Manifestação do Gestor:

A Unidade, por meio do Memorando n.º 003/2014– Núcleo de Patrimônio/DAG/FHB, de 21/01/14, explicou:

Bens não localizados no inventário de 2012 – Foi aberta uma Tomada de Contas Especial através do processo 063.000.193/2013 e o mesmo se encontra em apuração.

No tocante aos bens ociosos e inservíveis a FHB continua promovendo a doação dos mesmos a instituições públicas e filantrópicas que demonstram formalmente interesse em receber tais bens, bem como os encaminhados para as agências transfusionais da hemorrede do Distrito Federal em que há a necessidade de uso principalmente de equipamentos, pois a FHB, nos últimos 3 (três anos), adquiriu e vem adquirindo diversos bens permanentes, dentre móveis e equipamentos, com o objetivo de modernizar as atividades da instituição e tal procedimento ocasiona a substituição de materiais obsoletos por novos.

Análise do Controle Interno:

A equipe mantém o entendimento, uma vez que não foram tomadas providências efetivas que solucionassem os problemas apontados.

Recomendações:

1. Adotar medidas para regularizar a situação dos bens ociosos e inservíveis;
2. Dar andamento ao processo administrativo para determinar a localização dos bens móveis não localizados, apurando a responsabilidade dos agentes responsáveis pela guarda, caso não sejam encontrados.



3 - GESTÃO CONTÁBIL

3.1 - PERMANÊNCIA DE INSCRIÇÃO DE DÉBITO PENDENTE DE REGULARIZAÇÃO CONTA CONTÁBIL OUTRAS RESPONSABILIDADES - EM APURAÇÃO

Fato:

Relativa ao exame dos demonstrativos contábeis, quanto à fidedignidade dos registros dos fatos pertinentes, tempestividade, aderência à técnica contábil e oportunidade, constatou-se que os controles não estão plenamente adequados, haja vista a existência de falhas, conforme evidenciado a seguir:

A conta contábil 1.1.2.2.9.99.00 - Outras Responsabilidades - Em apuração, apresentou, no encerramento do exercício de 2012, o saldo de R\$ 2.600,00:

ANO DA INSCRIÇÃO	PROCESSOS	RESPONSABILIZADOS	SALDO EM 31/12/10 (R\$)
2012	063.000.294/2011	Confederal Vigilância de Valores (CNPJ: 31.546.484/0001-00)	2.600,00

Em resposta ao questionamento relativo a esse débito, foi também informado, pelo Chefe do Serviço de Administração e Finanças, em 09/04/2013, que:

A inscrição na conta 1.1.2.2.9.99.00 - Outras responsabilidades em apuração, do valor de R\$ 2.600, foi efetuada em 28/06/2012, conforme nota de lançamento 2012NL00807, em anexo, e refere-se ao desaparecimento de um tacógrafo instalado em ônibus de propriedade da FHB, objeto do processo 063.000.294/2011.

A propósito, o processo encontra-se na Gerência de Contratos, da Diretoria de Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde do DF, para glosa sobre pagamentos devidos à Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda. (CNPJ: 31.546.484/0001-00), responsabilizada pelo desaparecimento do bem, por solicitação da FHB.

Conforme informação da Gerência de Contratos da SES/DF, o processo está em tramitação, todavia, a glosa ainda não foi efetuada, motivo pelo qual a inscrição, nas demonstrações contábeis da Fundação, permanece, ainda, em nome da Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda. (CNPJ: 31.546.484/0001-00).

Causa:

- Morosidade na regularização de débito pendente em virtude da dependência de ação da SES/DF.



Consequência:

- Manutenção de situação pendente de regularização por período prolongado

Manifestação do Gestor:

Por meio do Memorando n.º 020/2014– GEOFF/CODAG/FHB, de 20/01/14, a Unidade explicou:

A inscrição do débito é referente ao desaparecimento de um tacógrafo instalado em ônibus da FHB, objeto do processo n.º 063.000.294/2011.

Esse processo - 063.000.294/2011 atribui a responsabilidade pelo desaparecimento do tacógrafo, na FHB, à Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda. (CNPJ: 31.546.484/0001-00), a quem cabe a vigilância e a segurança da instalação da FHB.

Considerando que a Secretaria de Saúde do Distrito Federal é quem faz os pagamentos à Confederal (CNPJ: 31.546.484/0001-00), procedeu-se à inscrição do débito e o encaminhamento do processo à Secretaria, em 24.01.2013, a fim de providenciar a glosa do respectivo valor R\$ 2.600,00.

Posteriormente às elucidações acima, segue, no Relatório Técnico n.º 026/2014– CONT/COR/SES-DF, de 07/02/14, a análise da Auditora de Saúde da SES/DF:

Em que pese os esclarecimentos apresentados, verificamos que não foram juntados documentos que pudessem corroborar com as justificativas apresentadas, contudo, entendemos pertinente a resposta, uma vez que trata-se de recomendação.

Análise do Controle Interno:

A equipe mantém o entendimento, uma vez que não foram tomadas providências efetivas que solucionasse a reposição ao erário.

Recomendação:

- Realizar gestões junto à Secretaria de Saúde com o objetivo de tornar mais célere a tramitação do processo em questão, de modo que a glosa dos valores devidos seja efetuada.



4 - CONTROLE DA GESTÃO

4.1 - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, SINDICÂNCIAS E TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS

Fato:

No item 07 (sete) da SA nº 01/ DISED/CONAS/CONT, solicitou-se a relação de Processos Administrativos Disciplinares, Sindicâncias e Tomadas de Contas Especiais, referentes aos processos instaurados, em andamento ou concluídos no exercício de 2012. Em resposta a esse item, segue o Memorando 008/2013- GAB/FHB/SES, de 08/03/2013, informando:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES (PAD), SINDICÂNCIAS (SIND) E TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS (TCE) INSTAURADOS, EM ANDAMENTO OU CONCLUÍDOS NO EXERCÍCIO DE 2012.						
Nº DOS PROCESSOS INSTAURADOS	OBJETO DA APURAÇÃO	TIPO DE PROCESSO (PAD, SIND, TCE)	DATA DA INSTAURAÇÃO	FASE DO PROCESSO (*)	VALOR DO PREJUÍZO	COMISSÃO APURADORA
063.000.028/2012	Apuração dos fatos constantes no proc. n 063.000.508/2011	SIND	Instrução n 5, de janeiro de 2012.	Concluído	--	Instrução n 98, de 06/09/2011.
063.000.036/2012	Apuração dos fatos constantes do proc n 063.000.553/2011	SIND	Instrução n 12, de 13/01/2012.	Concluído	--	Instrução n 98, de 06/09/2011.
063.000.282/2012	Apuração dos fatos constantes no Memo n 91/2012- NCOL/GCD/FHB	SIND	Instrução n 102, de 10 de setembro de 2012.	Concluído. Abertura PAD, proc n 063.000.028/2013.	--	Instrução n 21, de 16/02/2012.
063.000.304/2012	Apuração de fatos envolvendo servidores do NCOL/GCD/FHB	SIND	Instrução n 160, de 31 de outubro de 2012.	Em apuração	--	Instrução n 21, de 16/02/2012.
063.000.307/2012	Apuração de fatos envolvendo servidores do NCRO/GCD/FHB	SIND	Instrução n 104, de 10 de setembro de 2012.	Concluído	--	Instrução n 21, de 16/02/2012.
063.000.400/2012	Apuração dos fatos constantes do proc n 063.000.315/2011	SIND	Instrução n 141, de 09 de outubro de 2012	Concluído	--	Instrução n 21, de 16/02/2012
063.000.412/2012	Furto de equipamento	SIND	Instrução n 142, de 09 de outubro de 2012.	Concluído	--	INSTRUÇÃO N 21, DE 16/02/2012
063.000.571/2012	Apuração dos fatos constantes do proc. n 063.000.262/2004, em atendimento às recomendações do REL. de Aud. 04/2011-CONT/STC	SIND	Instrução n 204, de 12 de dezembro de 2012	Em apuração	--	INSTRUÇÃO N 21, DE 16/02/2012
063.000.572/2012	Furto de 01 microcomputador e 01 celular	SIND	Instrução n 203, de 12 de dezembro de 2012.	Em apuração	--	INSTRUÇÃO N 21, DE 16/02/2012
063.000.573/2012	Furto no setor de transporte	SIND	Instrução n 205, de 12 de dezembro de 2012.	Em apuração	--	INSTRUÇÃO N 21, DE 16/02/2012
063.000.112/2012	Desaparecimento de monitor de computador	TCE	Instrução n 187, de 04/12/2012	Em apuração	R\$350,00	INSTRUÇÃO N 167, DE 09/11/2012.



PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES (PAD), SINDICÂNCIAS (SIND) E TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS (TCE) INSTAURADOS, EM ANDAMENTO OU CONCLUÍDOS NO EXERCÍCIO DE 2012.						
Nº DOS PROCESSOS INSTAURADOS	OBJETO DA APURAÇÃO	TIPO DE PROCESSO (PAD, SIND, TCE)	DATA DA INSTAURAÇÃO	FASE DO PROCESSO (*)	VALOR DO PREJUÍZO	COMISSÃO APURADORA
063.000.322/2012	Extravio de medidor digital de pressão arterial	TCE	Instrução n 44, de 18/02/2013.	Em apuração	R\$156,00	INSTRUÇÃO N 44, DE 18/02/2013.
063.000.337/2012	Falta não justificada de servidor em curso de informática	TCE	Instrução n 43, de 18/02/2013.	Em apuração	R\$345,00	INSTRUÇÃO N 43, DE 18/02/2013.
063.000.386/2012	Equipamento de informática danificado	TCE	Instrução n 43, de 18/02/2013	Em apuração	R\$94,50	INSTRUÇÃO N 43, DE 18/02/2013.
063.000.483/2012	Acidente de trânsito com veículo oficial da FHB	TCE	Instrução n 43, de 18/02/2013.	Em apuração	--	INSTRUÇÃO N 43, DE 18/02/2013
063.000.570/2012	Bens não localizados no inventário de 2011	TCE	Instrução n 44, de 18/02/2013.	Em apuração	R\$1.361,00	INSTRUÇÃO N 44, DE 18/02/2013.

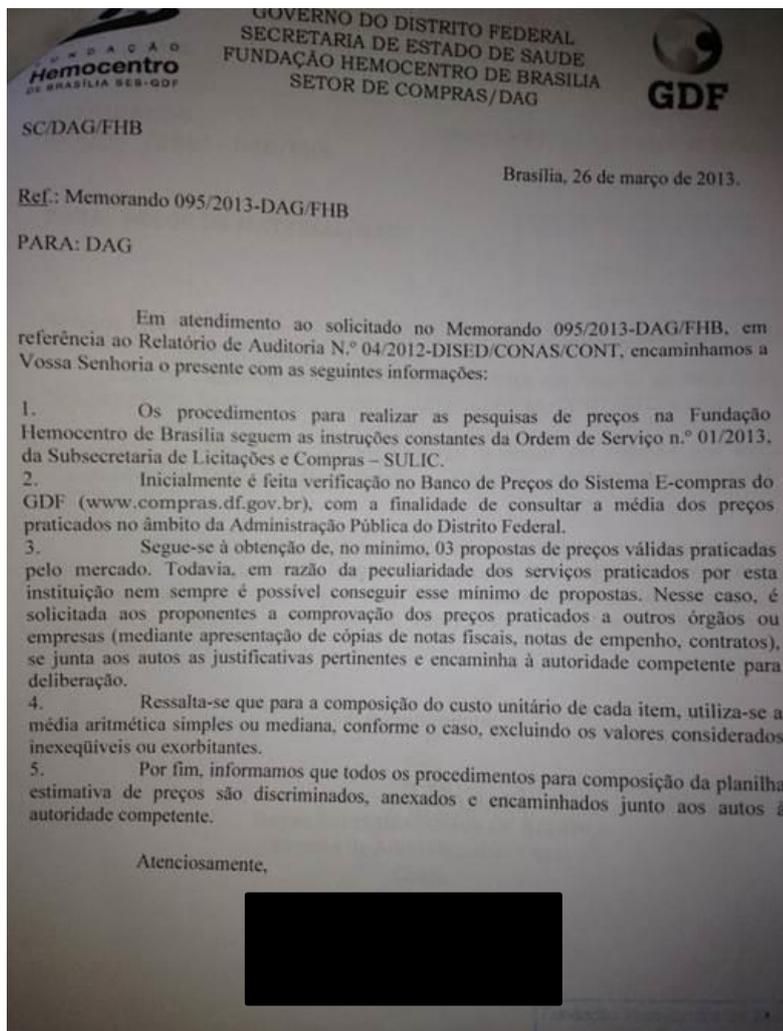
4.2 - PROVIDÊNCIAS TOMADAS EM RELAÇÃO AOS ITENS APONTADOS NO RELATÓRIO DE AUDITORIA-CONT/STC, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2010.

Fato:

Em atenção à S.A. 01/2013-DISED/CONAS/CONT/STC, que requeria informações acerca das providências tomadas em relação aos itens apontados no Relatório citado acima, foram enviadas à equipe de auditoria, por meio do Ofício n.º 39/2013-DAG/FHB/SES, as informações relatadas a seguir.

No que se refere ao terreno em que situa a FHB, objeto de item anteriormente abordado, foi enviado Ofício n.º 996/2012-GAB/FHB/SES, de 20/11/2012, ao Governador do Distrito Federal e ao Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Diretora Presidente da FHB, solicitando audiência com as autoridades citadas, objetivando equacionar a questão, que deu origem ao processo n.º 390.000.168/2012, em tramitação na Secretaria de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal-SEDHAB/DF. Vale mencionar que o Ofício n.º 845/2012-GAB/FHB/SES, de 21/09/2012, também assinado pela Diretora Presidente da Fundação, já havia sido enviado ao Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, solicitando a possibilidade de tal autoridade efetuar gestões junto a outros órgãos, na tentativa de solucionar a questão. Por meio do Memorando n.º 16/2013, de 27/03/2013, o dirigente máximo da FHB, esclareceu que ainda aguardam as respostas relativas às solicitações acima.

No que tange ao item 3.1.5, foi enviado à equipe de auditoria, o Memorando n.º 095/2013, de 26/03/2013, assinado pelo responsável pelo Setor de Compras/GGA/FHB, com os seguintes esclarecimentos:



Foram enviadas, ainda, manifestações feitas a respeito dos itens 3.1.4 e 4.3 do documento em tela, que justificavam as ressalvas apontadas na ocasião, por meio do Memorando n.º 135/2013-DAG/FHB, de 25/03/2013, assinado pelo responsável pelo Setor de Material da Fundação.

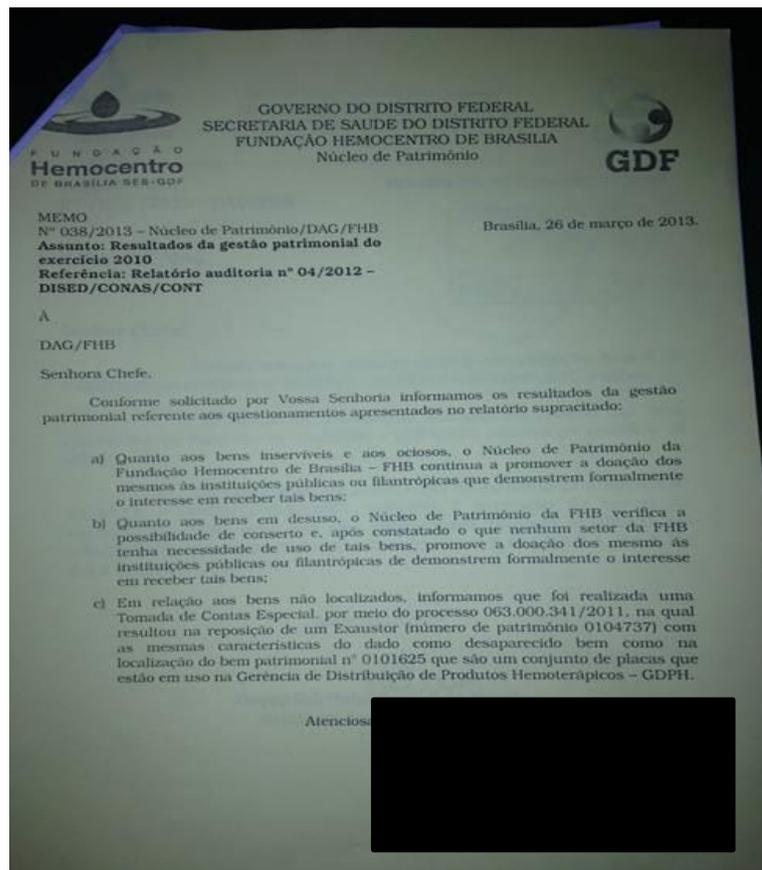
Em relação ao item 3.1.4 que apontava falhas no planejamento das aquisições, foi informado que vem sendo realizado um trabalho de desenvolvimento de um sistema que atenda integralmente às necessidades do Setor de Material. Foi implantado, em 27/06/2012, O Procedimento Operacional Padrão (POP) GGA NMAT 014-Gestão de Estoque, que tem por objetivo descrever as medidas preventivas a serem adotadas por esta instituição, para que seus processos vitais não deixem de funcionar plenamente, evitando a paralisação por falta de insumos críticos.



De acordo com o Memorando citado, este POP prevê a realização do monitoramento contínuo e regular do quantitativo de material em estoque e das validades dos mesmos, bem como definição do Consumo Médio Mensal, do Estoque de Segurança, Estoque Mínimo e dos Pontos de Pedido de Materiais. Deste modo, espera-se que os processos de aquisição sejam realizados 8 meses antes da finalização dos estoques.

Já no que pertine ao item 4.4, que apontava divergências no almoxarifado, o responsável informou que a recomendação foi acatada e os procedimentos vêm sendo aperfeiçoados, para que todo o processo de recebimento seja realizado de maneira padronizada e em tempo hábil. Informou também que no que se refere aos itens sem movimentação, foi implantado o sistema POP GGA NMAT 014, que propõe que no início de cada exercício sejam verificados os itens não movimentados no ano anterior e dada destinação específica de acordo com a situação em que se encontra o bem: reaproveitamento total ou parcial, permuta, alienação, doação, etc.

O Memorando n.º 038/2013, emitido pelo Setor de Patrimônio, em 26/03/2013, esclarece os questionamentos apontados no item 4.1 do referido relatório:





Os itens 1.1; 1.2; 1.2.1; 2.1.1.1 e 2.1.2, que faziam menção à execução orçamentária e programas de trabalho, foram abordados no Memorando n.º 043/2013, de 25/03/2013, assinado pelo Serviço de Administração e Finanças. Tal setor justificou que os esforços empreendidos a partir do exercício financeiro de 2011, incluindo-se o acompanhamento da execução orçamentária, não foram suficientes para melhorar de maneira consistente a *performance* da execução do orçamento, a despeito da execução ter sido percentualmente maior em 2011 do que a realizada em 2010. Problemas, como demoras no processo licitatório e previsão mais efetiva do que se pretende realizar, impactam, ainda, o desempenho da execução orçamentária, segundo o setor.

Entre os esforços adicionais para melhorar a execução orçamentária, pretende-se elaborar planilha contemplando a execução física e financeira de cada programa de trabalho, no exercício de 2012, por item de consumo ou serviço prestado. Refere ainda que a Fundação disponibilizou, desde meados de 2012, servidor de seu quadro para atuar diretamente na Subsecretaria de Licitação e Compra-SULIC, nos processos de interesse da Fundação.

Em relação aos itens 3.1.1 – Falhas detectadas na prestação de serviço da empresa Trilog (CNPJ: 05.085.860/0001-99) e 3.1.2 – Ausência de demonstração da natureza singular do serviço, foi informado, por meio do Ofício n.º 845/2012- GAB/FHB/SES, de 21/09/2012, que foi instaurado procedimento para apuração dos fatos, por meio da Instrução n.º 107, de 10/09/2012.

Causa:

- Não atendimento na totalidade das recomendações exaradas pela STC/DF.

Consequência:

- Manutenção das ressalvas apontadas em auditoria anterior.

Manifestação do Gestor:

A Fundação, por meio do Memorando n.º 20/2014– Núcleo de Material/GEAPS/CODAG/FHB, de 21/01/14, esclareceu que:

Em relação ao item 3.1.4 informamos que a gestão de estoque dos materiais vem sendo realizada de forma contínua e que os processos de aquisição têm sido disparados em tempo hábil.

Em relação ao item 4.4, conforme itens 2.8 e 2.9, informamos que os procedimentos implementados para melhoria dos processos vêm sendo realizados continuamente, e que há um esforço por parte de toda a equipe do NUMAT para minimizar ao máximo quaisquer falhas no controle dos materiais.



Além disso, segue anexa cópia do parecer da Procuradoria-Geral do Distrito Federal referente ao subitem 3.1.2 do Relatório do exercício anterior e o Ofício nº 043/2014-PRESIDÊNCIA/FHB, que complementa:

- Falhas referentes ao item 3.1.2 – que trata da Ausência de Demonstração de Natureza Singular do Serviço Prestado, ao ser autuado o processo 063.000.262/2004, conforme Despacho da Subsecretaria de Compras e Licitações, anexo, cita que a FHB possui personalidade jurídica própria e que o assunto deveria ser submetido ao corpo jurídico da instituição, o qual emitiu Parecer favorável quanto à inexigibilidade de licitação para contratação de empresa Trilog Projeto e Soluções Ltda (CNPJ: 05.085.860/0001-99), desse modo a Comissão entendeu que o procedimento foi adotado adequadamente, tendo em vista a emissão do Parecer pela área competente.

O mesmo Ofício nº 043/2014- PRESIDÊNCIA/FHB em relação ao item 3.1.1 coloca que:

- Falhas referentes ao item 3.1.1 – Embora as ordens de serviços não houvessem sido emitidas, os serviços foram prestados através de solicitações feitas via memorandos, os quais se encontram arquivados no setor responsável. Atualmente o procedimento utilizado é por meio de Ponto de Função, que é uma linguagem de tecnologia que mede a funcionalidade solicitada pelo usuário assim como seu custo. Em relação ao funcionamento da empresa TRILOG (CNPJ: 05.085.860/0001-99) que ficava em caráter permanente nas dependências da FHB, tal apontamento foi sanado quando da contratação de novos serviços por meio do processo 063.000.591/20011.

Em relação ao subitem 4.1, o Memorando n.º 003/2014– Núcleo de Patrimônio/DAG/ FHB, de 21/01/14, acrescenta ainda que:

Bens Não Localizados inventário 2010 – Foi aberta uma Tomada de Contas Especial através do processo 063.000.341/2011 que resultou na reposição do Bem Patrimonial 0104734 – Exaustor axial, hélice com 06 paletas de alumínio, vazão 800 a 1200 m3/h, 220v, Marca qualitas cujo número de tombamento do novo bem é 0407324 o qual detém as mesmas características do bem não localizado.

Já referente ao subitem 3.1.5, segue documento da NUPEP/GEAPS/FHB/SES, de 20/01/2014 justificando que:

Os procedimentos para estimar os preços e elaborar planilha estimativa de custos (preço de referência) às contratações realizadas pela Fundação Hemocentro de Brasília – FHB – seguem as instruções constantes em Ordem de Serviço elaborada pela Subsecretaria de Licitações e Compras – SULIC, este ano OS 03/SULIC, de 15 de janeiro de 2014.

Dentre as recomendações da SULIC, está utilizar preferencialmente os preços praticados no âmbito da Administração Pública, provenientes de contratos ou atas de registro de preços vigentes. Para atender esse dispositivo é feito contato com outros



órgãos da Administração, além de consultas ao sítio do Banco de Preços do Sistema e-compras do GDF (www.compras.df.gov.br)

Na ausência de preços praticados pela Administração Pública, em razão da especificidade dos serviços praticados pela FHB, segue-se à obtenção de propostas de preços praticados pelo mercado, todavia nem sempre é possível o mínimo de 03 orçamentos. Nesse caso, solicitam-se aos ofertantes a comprovação dos preços praticados com o envio de notas fiscais, notas de empenho, contratos firmados com outra instituição.

O orçamento é detalhado em planilhas contendo os preços unitários e a média final, ou mediana, conforme o caso, afastando os preços inexequíveis ou exorbitantes, de forma a não haver disparidades excessivas entre os menores e os maiores preços.

Por fim, informamos que todos os procedimentos para composição da planilha estimativa de preços são discriminados, anexados e encaminhados junto aos autos à autoridade competente.

E por último, segue o Memorando n.º 020/2014– GEOF/CODAG/FHB, de 20/01/14, que informou:

Pela resposta ao item 1.3 retro – Não execução de ações previstas no SAG – verifica-se que as iniciativas ali citada – que à época pretendia-se levar a efeito – foram efeito – foram efetivamente concretizadas.

Ratifica-se, para a previsão orçamentária do exercício de 2014, efetuou-se levantamento contemplando a execução física e financeira de cada programa de trabalho no exercício de 2012, por item de consumo ou serviço prestado. Tal levantamento teve a intenção de subsidiar a previsão orçamentária para o exercício de 2014 e possibilitará, ao final do exercício, compará-la com aquela efetivamente realizada, analisando-se e corrigindo-se as inconsistências verificadas, que permitirão conseqüentemente, aprimorar a previsão para os exercícios subsequentes.

Acrescenta-se, ainda, que o servidor cedido à Central de licitações, conforme anteriormente mencionado, continua atuando integralmente naquela Central, nos processos de interesse da FHB.

Permitimo-nos mencionar, mais uma vez, que a execução orçamentária do recém-encerrado exercício de 2013 alcançou execução de 84,43%, superando a dos três últimos exercícios financeiros, 2010 (74,19%), 2011 (80,22%) e 2012 (66,5%), fruto, julgamos, das iniciativas postas em pratica desde o exercício de 2011.

Ainda a respeito deste item, cabe mencionar que o saldo registrado na conta contábil Outros Creditos a Receber, desde 2007, e nome da PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda. (CNPJ: 00740696000192), conforme mencionado no já citado Memo n.º 043/2013 – SAF/DAG/FHB, de 25.03.2013, foi definitivamente solucionado.



Todavia, permanece pendente de repasse pela SES o valor de R\$ 20.948,44, objeto do processo nº 063.000.140/2009 – furto de equipamentos de informática – glosado da Confederal Vigilância e Transportadora de Valores Ltda. (CNPJ: 31.546.484/0001-00). O processo encontra-se atualmente na Subsecretaria de Administração Geral da SES. A exemplo do processo 063.000.294/2011, providenciaremos, formalmente, por ofício, que a Secretaria se pronuncie acerca do andamento do processo.

Análise do Controle Interno:

Entendemos que a recomendação foi atendida parcialmente, restando itens sem providências efetivas ou até mesmo itens não mencionados. Diante disso, mantemos a recomendação.

Recomendação:

- Envidar esforços na conclusão das recomendações relativas às situações ainda pendentes.

IV - CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados foram constatadas as seguintes falhas:

GESTÃO	SUBITEM	CLASSIFICAÇÃO
CONTROLE DA GESTÃO	4.2	Falhas Médias
GESTÃO CONTÁBIL	3.1	Falhas Formais
GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	2.1 e 2.7	Falhas Formais
GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	2.2 e 2.3	Falhas Graves
GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	2.4, 2.5, 2.8, 2.9, 2.10, 2.11 e 2.12	Falhas Médias
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	1.3	Falhas Formais
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	1.2	Falhas Médias

Brasília, 06 de março de 2013.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL